

Carolina Elias Alves

**SOCIOEDUCAÇÃO NAS PRODUÇÕES CIENTÍFICAS: O QUE DIZEM
AS PESQUISAS**

Florianópolis

2018



Carolina Elias Alves

**SOCIOEDUCAÇÃO NAS PRODUÇÕES CIENTÍFICAS: O QUE DIZEM
AS PESQUISAS**

Trabalho Conclusão do Curso de Graduação em
Pedagogia do Centro de Ciências da Educação da
Universidade Federal de Santa Catarina como
requisito para a obtenção do Título de Licenciada
em Pedagogia

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria Hermínia Lage
Fernandes Laffin

Coorientadora: M^a Paula Cabral

Florianópolis

2018

Ficha de identificação da obra

Alves, Carolina E.

Concepções de Socioeducação nas Produções Científicas sobre Medidas Socioeducativas / Carolina E. Alves; orientadora, Maria Hermínia Lage Fernandes Laffin, coorientadora, Paula Cabral, 2017. 67 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências da Educação, Graduação em Pedagogia, Florianópolis, 2018.

Inclui referências. 1. Pedagogia. 2. Socioeducação. 3. Medida Socioeducativa. 4. Ato Infracional. I. Lage Fernandes Laffin, Maria Hermínia . II. Cabral, Paula . III. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Pedagogia. IV. Título.

Carolina Elias Alves

SOCIOEDUCAÇÃO NAS PRODUÇÕES CIENTÍFICA: O QUE DIZEM AS PESQUISAS

Este Trabalho Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de “Pedagoga” e aprovada em sua forma final pelo Curso de Pedagogia.

Florianópolis, 20 de junho de 2018.

Prof^a Patrícia Laura Torriglia, Dr^a.

Coordenadora do Curso

Banca Examinadora:

Prof.^a Maria Hermínia Lage Fernandes Laffin, Dr.^a

Orientadora

MEN/CED/UFSC

Paula Cabral, M^a

Coorientadora

PPGE/CED/UFSC

Samira de Moraes Maia Vigano, M^a

PPGE/CED/UFSC

Morgana Zardo Von Mecheln, M^a

PPGE/CED/UFSC

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço à minha família, sem seu apoio não teria concluído minha trajetória. Agradeço a minha mãe Maria Inês Elias Alves, por acreditar em mim, por ser minha força e meu exemplo de mulher inteligente, forte e corajosa, por chorar e se alegrar comigo e por estar sempre presente. Ao meu pai Gilberto José Alves, por me encorajar a entrar na universidade e por estar sempre disposto a fazer o que fosse preciso para que eu seguisse meu caminho. A minha irmã Amanda Elias Alves pela irmandade no sentido mais profundo desta palavra, por me proteger e me impulsionar a ser sempre uma pessoa melhor. A minha cunhada Marina Schneider Camilo por toda ajuda e força que se dispôs desde sempre a me proporcionar, em muito me reconheço em sua pessoa, obrigada. Ao meu amigo Luiz Fernando Carvalho, obrigada por ser o amigo incrível que és te levarei sempre comigo. Minha querida Camila Arasaki Casarotto, você é um presente que a vida na universidade me deu, obrigada por todas as experiências que vivemos juntas e por todas as outras que ainda viveremos. As minhas amigas Josiane Maziero e Ana Flávia Garcia, obrigada por todo o apoio que me deram durante essa trajetória, sem o qual eu não teria superado algumas pedras neste caminho. A Prof^ª Simone Vieira de Souza por enriquecer meu percurso formativo e por me fortalecer mostrando que tudo estava bem quando pensei o contrário. A vocês toda minha gratidão e carinho. Estarei sempre disposta a fazer tudo ao meu alcance para ajudá-los.

RESUMO

Estudo realizado com o intuito de ampliar a compreensão acerca das tensões e contradições presentes nas discussões sobre a lei que entra em conflito com o jovem-adolescente. O trabalho dividiu-se em duas etapas, a primeira consistiu em analisar os respectivos documentos legais que amparam a adolescência e juventude e, normatizam o trabalho nos espaços de cumprimento de medida socioeducativa: ECA, SINASE e EJ. Posteriormente, realizou-se o levantamento de produções científicas que discutiam a temática. O termo socioeducação chamou atenção pela recorrência, portanto, o objetivo deste estudo foi compreender quais aspectos a respeito do(s) conceito(s) de socioeducação se apresentavam nas produções nos últimos 10 anos, ilustrando os movimentos do campo teórico conforme a elaboração e promulgação dos documentos. O mapeamento indicou para 41 (quarenta e um) artigos encontrados nas bases de dados: ANPED, Portal de Periódicos da CAPES e nas publicações das três edições do evento ALFAEEJA. Desses, 31 (trinta e um) discutiam contextos de cumprimento de medida socioeducativa. Em 20 (vinte) produções, o termo referido foi recorrente nos resumos e/ou títulos e em um total de 17 (dezesete) trabalhos houve indicativo de conceito(s). A metodologia utilizada envolveu abordagens documental e bibliográfica, apontando para fragilidade de contornos no campo capaz de basear as discussões sobre esses contextos, bem como, para uma lacuna de disseminação existente em relação à como deve ser o trabalho pedagógico enquanto medida socioeducativa. Com apoio teórico de Zamora (2014) e Teixeira (2013) foi possível compreender relações postas entre a lei e a sociedade que conflitam com o jovem-adolescente, Carrano (2007) contribuiu para elucidar as problemáticas da vida na juventude, Bueno (1997) e Freitas (2002) para discutir exclusão escolar e social, Costa (2004) e Paes (2009) para delinear o entendimento sobre a socioeducação.

Palavras-chave: Medida Socioeducativa. Juventude. Ato infracional. Socioeducação.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Categorias analíticas dos artigos.....	33
Quadro 2 – Artigos com o termo socioeducação.....	37

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Produções por Período	32
Tabela 02 – Categorias analíticas dos artigos sobre socioeducação.....	41

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ALFAEEJA – Encontro Internacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos

ANPED – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CENSE – Centro de Socioeducação

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRIAAD – Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EJ – Estatuto da Juventude

EJA – Educação de Jovens e Adultos

FEBEM – Fundação de Bem-Estar do Menor

IASP - Instituto de Ação Social do Paraná

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MEC – Ministério da Educação

ONU – Organização das Nações Unidas

PIA – Plano Individual de Atendimento

PNBEM – Política Nacional do Bem-Estar do Menor

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação Ciência e Cultura

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: CONTRIBUIÇÕES DOS DOCUMENTOS LEGAIS PARA PENSAR A SOCIOEDUCAÇÃO	19
2.1	O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	19
2.2	O SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	23
2.3	ESTATUTO DA JUVENTUDE	27
3	MAPEAMENTO DAS PRODUÇÕES SOBRE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....	31
3.1	ABORDAGENS SOBRE A SOCIOEDUCAÇÃO	36
3.1.1	Produções sobre Políticas Públicas	42
3.1.2	Produções a respeito das trajetórias de sujeitos em cumprimento de medida socioeducativa	48
3.1.3	Análises das produções sobre experiências no sistema socioeducativo	51
3.1.4	Discussões sobre a socioeducação na formação inicial e continuada de profissionais nesses espaços	53
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	59
5	REFERÊNCIAS	64

1 INTRODUÇÃO

Primeiramente, gostaria de escrever sobre como cheguei até este objeto de pesquisa, pois penso que esta foi a tarefa mais difícil, tendo em vista que, durante toda a graduação, presenciei o sofrimento de colegas frente às escolhas dos rumos das pesquisas.

Lembro que até a metade do ensino médio, havia decidido fazer psicologia, foi quando fui selecionada para uma bolsa pela prefeitura municipal de Santo Amaro da Imperatriz para atuar em um Centro de Educação Infantil. Fiquei encantada com o trabalho realizado pela escola, quando comecei a pensar: “Pedagogia... Será?”

Foi então que numa tarde despreocupada, assisti a um filme chamado *O contador de histórias brasileiro* (2009), que relata a vida de um menino que cresceu na FEBEM¹. Lembro de ficar curiosa ao saber que pedagogas estavam envolvidas no trabalho da instituição, isso me fez ter mais interesse pela Pedagogia.

Felizmente eu estava certa e a Pedagogia foi o caminho certo para mim, conforme ia vivendo o curso ia compreendendo que campo rico é este, mas que também, carrega muitas contradições. Durante este período de formação, poucos espaços sanaram minhas dúvidas, que são muitas, em relação ao trabalho com crianças, jovens e adolescentes com quem a lei entra em conflito². Além disso, sinto a necessidade de reconhecer o quanto essa realidade é distante da minha, e também, que diferentemente do que pensei quando entrei na Universidade, não acredito mais que eu possa “salvar” alguém dessa realidade, mas, posso dialogá-la, pesquisá-la, escrevê-la, compreendê-la e contribuir para transformá-la.

Vale lembrar que “[...] pouco se sabe, como conhecimento sistematizado e criticamente construído, da realidade histórica dos atendimentos nas diferentes instituições que, na vida nacional, acolheram esses adolescentes”. (ANDRADE; PAIVA, 2013, p. 221). Assim, me desafiei a contribuir com o campo de pesquisa sobre esses jovens e adolescentes com quem a lei entra em conflito, escolhendo pesquisar sobre a condição de jovens-adolescentes³ que cometeram atos infracionais e estão em cumprimento de medidas

¹Fundação de Bem-Estar do Menor, instituições de internação de crianças e adolescentes, responsáveis pela execução de medidas socioeducativas durante a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM). (TEIXEIRA, 2013, p. 182)

²Com a elaboração da pesquisa, alcançou-se o entendimento de que “historicamente, no Brasil, os jovens, categorizados como os desviantes da ordem e identificados como problema social são frequentemente alvos de políticas voltadas para o controle social” (TEIXEIRA, 2013, 182), portanto é a lei fruto da organização social que entra em conflito com a juventude, resultante de um processo histórico de criminalização da infância e da juventude e da negação de direitos básicos. Dessa forma, ao dizer que é a lei que entra em conflito com o jovem-adolescente evidencia-se que as leis e políticas públicas não estão de acordo com a vida da juventude.

³Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) a definição de juventude pode ser organizada em três subgrupos etários: de 15 a 17 anos jovem-adolescente, de 18 a 24 anos jovem-jovem e de 25 a 29 anos

socioeducativas. Para tanto, me aproximei dos espaços no curso de Pedagogia que discutiam essa temática e fui tentando encontrar um foco, para onde olhar. Atualmente encontro-me inserida dentro do Grupo de estudos e pesquisas em Educação de Jovens e Adultos e esta pesquisa, faz parte da elaboração um projeto de pesquisa para a construção de um Glossário da EJA, que tem por objetivo levantar aspetos, termos/conceitos e autores envolvidos nas discussões acerca da modalidade.

Para entender um pouco melhor a condição social de adolescentes que “cometem” ato infracional, é preciso salientar que:

Se a identidade social do anormal, como uma construção histórica, matem alguma continuidade no transcurso da civilização, é a de que, em todas as épocas, o meio social identificou, por algum critério, indivíduos que possuíam alguma(s) característica(s) que não fazia(m) parte daquelas que se encontravam entre a maior parte dos membros desse mesmo meio. (BUENO, 1997, p. 163)

Diante dessa afirmação e de acordo com Zamora (2014, p. 194), “a criminalidade que tantos querem prevenir e controlar parece ser aquela cometida por indivíduos marginalizados, desajustados, adolescentes atordoados por seus hormônios, que destoam do todo social, que tende à paz e à harmonia”. Com isso, evidencia-se que, não podem ser ignoradas as condições materiais nas quais esses adolescentes se encontram. Condições essas, marcadas por histórico de negação/negligência de direitos básicos do ser humano, um deles, a educação.

Vale lembrar que “[...] a exclusão social já construída fora da escola e que agora é legitimada a partir da ideologia do esforço pessoal no interior da escola, responsabilizando o aluno pelos seus próprios fracassos”. (FREITAS, 2002, p. 309). Um dos discursos presentes em diversas falas de autores que discutem os contextos de medidas socioeducativas é o de que, através delas, jovens-adolescentes podem ser “reinseridos” em contextos sociais do quais já foram excluídos, mostrando que a exclusão acontece antes mesmo do cometimento do ato infracional.

Dessa forma, a relevância em debater contextos de cumprimento de medidas socioeducativas, encontra - se em procurar identificar que mediações pedagógicas estão envolvidas no trabalho com jovens-adolescentes e de que maneira as mesmos têm ou não contribuído para uma mudança no contexto social no qual se encontram.

A metodologia utilizada nessa pesquisa envolve a construção de um estado do conhecimento, que segundo Romanowski e Ens (2006):

[...] podem significar uma contribuição importante na constituição do campo teórico de uma área de conhecimento, pois procuram identificar os aportes significativos da construção da teoria e prática pedagógica, apontar as restrições sobre o campo em que se move a pesquisa, as suas lacunas de disseminação, identificar experiências inovadoras investigadas que apontem alternativas de solução para os problemas da prática e reconhecer as contribuições da pesquisa na constituição de propostas na área focalizada. (ROMANOWSKI; ENS, 2006, p. 39).

Esta pesquisa se fundamenta em uma análise documental, partindo do estudo das normativas para o trabalho junto aos adolescentes com quem a lei entra em conflito e, bibliográfica para o mapeamento de artigos nacionais, dentro de um recorte histórico sobre a temática. O recorte temporal escolhido foi de 2007 a 2017 para que fosse possível contemplar os movimentos vividos no campo teórico relacionados à promulgação das legislações que normatizam o trabalho nos espaços socioeducativos. As bases de dados foram escolhidas, pela relevância que apresentam na área da educação, são: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), Portal de Periódicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Encontro Internacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (ALFAEEJA).

Segundo o autor Gil (2008, p. 51) a pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica, embora tenham fontes diferentes, ambas possuem a vantagem “de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente”.

Sendo assim, a pesquisa, nas abordagens bibliográfica e documental, pode ajudar em uma melhor compreensão de um objeto, desde que sejam bem delineados os objetivos, para não produzir uma análise superficial do mesmo, portanto, aponto para os limites deste trabalho.

O mapeamento inicial indicou para 41 (quarenta e um) artigos a partir dos descritores estabelecidos para a busca nas bases de dados da ANPED, Portal de Periódicos da CAPES e nos artigos publicados nas três edições do evento ALFAEEJA, desses, 31 (trinta e um) discutiam sobre contextos de cumprimento de medida socioeducativa os outros 10 (dez) artigos, discutiam contextos de privação e restrição de liberdade com foco nos adultos e por esse motivo não entraram para as análises. Em 20 (vinte) produções, o termo socioeducação

foi recorrente, foram analisadas no total 17 (dezesete) em que haviam apontamentos para o conceito do termo referido, todas essas encontradas no sítio das produções da base de dados do Portal de Periódicos da CAPES.

Assim, o foco investigativo foi se delineando de tal maneira, chegando à seguinte problemática: quais noções acerca da socioeducação têm sido trazidas pelos autores em produções científicas brasileiras que têm se proposto a discutir a questão do cumprimento de medidas socioeducativas?

Em vista disso, o principal objetivo desse trabalho consiste em compreender aspectos a respeito do(s) conceito(s) de socioeducação, a partir de produções científicas nacionais que tratam dos processos educacionais no cumprimento de medidas socioeducativas.

Para tanto, os objetivos específicos fixados no caminho da pesquisa foram: Analisar os documentos legais – Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (2012) e Estatuto da Juventude (2013) – na intenção de entender a estrutura e normatização atuais para o cumprimento das medidas socioeducativas. Com base nisso, indicar alguns aspectos que orientam os processos pedagógicos dentro da perspectiva de socioeducação junto aos jovens-adolescentes em espaços de restrição e privação de liberdade. Para compreender definições vinculadas com esse objetivo foram utilizadas como apoio teórico as autoras Zamora (2014) e Teixeira (2013) acerca das relações postas entre a lei e a sociedade que entram em conflito com o jovem-adolescente que possibilitaram entender a estrutura do sistema socioeducativo no país, a legislação correspondente e definições acerca do ato infracional.

Posteriormente busco situar, nas produções científicas nacionais que tratam do cumprimento de medidas socioeducativas, em um recorte temporal de 2007 a 2017, os objetos de estudos investigados com maior frequência nas pesquisas para compreender os conceitos utilizados.

Surgiram nessas análises alguns conceitos que necessitaram ser compreendidos com base nas contribuições dos seguintes autores: Carrano (2007) no qual pude encontrar subsídios que me fizeram refletir sobre semelhanças entre os sujeitos jovens que chegam à EJA e os jovens-adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa e também, sobre a vida na juventude de maneira geral. Bueno (1997) e Freitas (2002) para discutir exclusão social e escolar, Costa (2004) e Paes (2009) para o entendimento de algumas premissas da socioeducação, entre outros. Por fim, inspirada em Freire (1996, p. 29): “Pesquise para constatar, constatando, intervenho, intervindo educo e me educo”.

2 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: CONTRIBUIÇÕES DOS DOCUMENTOS LEGAIS PARA PENSAR A SOCIOEDUCAÇÃO

Para alcançar uma compreensão mais ampla do que vêm se construindo como socioeducação, neste capítulo são analisadas três legislações que amparam o público jovem-adolescente. Essas são respectivamente: O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990), o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (2012) e o Estatuto da Juventude – EJ (2013).

O ECA promulgado em 1990, é a normativa responsável por amparar os direitos universais da criança e do adolescente, também é nele, que dispomos da maior parte da normatização do que é e, como deve acontecer o cumprimento da medida socioeducativa. É nesse documento que se instituiu a criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), resultado da elaboração do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

O SINASE por sua vez, elaborado em 2006 e promulgado em 2012, é a normativa responsável pela disposição das orientações e princípios, para o cumprimento da medida socioeducativa. É a partir da criação do SINASE que se reconfigura o cenário das medidas socioeducativas no nosso país, deixando para trás no plano legal as medidas institucionalizantes e repressivas, já que elabora uma nova concepção de atendimento socioeducativo.

A última legislação analisada, o EJ, ampara os direitos universais do público jovem, elaborado em 2004 e promulgado em 2013, carrega como principais objetivos a garantia de direitos e a valorização da juventude.

O objetivo de analisar essas normativas é o de entender o que está posto como concepção de jovem-adolescente, bem como o que se configura como medida socioeducativa e socioeducação. Ampliar esse entendimento permite elaborar uma análise crítica dos discursos presentes nos artigos que serão analisados nessa pesquisa.

2.1 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A partir do processo de redemocratização do nosso país com a instauração da Constituição Federal de 1988, começam a se difundir discursos em torno dos direitos sociais em diversos âmbitos da sociedade e para diversas categorias. “Crianças e adolescentes nem sempre foram considerados sujeitos de direitos, ou melhor, tal condição é definitivamente

assegurada somente com promulgação da Constituição Federal de 1988 [...]”. (VIEIRA, 2011, p.179).

Posteriormente, para colocar em prática a Política Jurídica de Proteção Integral prevista na Constituição, é elaborado o Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990. Quando, “pela primeira vez no Brasil, no plano legal, crianças e jovens se tornam sujeitos que têm seus direitos básicos garantidos por lei” (DIAS; ONOFRE, 2013, p. 244).

Ao estudar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assim como, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e o Estatuto da Juventude (EJ), na intenção de aprofundar o entendimento sobre o funcionamento/organização dos espaços em que se cumprem hoje as medidas socioeducativas, assim como aspectos pedagógicos que perpassam orientações e políticas públicas nesse âmbito, em um primeiro momento, foi necessário entender melhor o que significa o ato infracional.

Segundo o ECA, em seu art. 103, “considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”. (BRASIL, 1990). De acordo com o Código Penal (1940) em seu art. 27, os menores de 18 anos são inimputáveis, ou seja, não podem ser punidos criminalmente, assim, o ato infracional não deveria se caracterizar como crime. Assim, podemos entender que o ato infracional é caracterizado pelo autor. Segundo o ECA, ainda assim, jovem-adolescente que comete o ato infracional precisa reparar o dano que causou por meio das medidas socioeducativas.

Para Teixeira (2013, p. 182), a raiz histórica das medidas socioeducativas no Brasil carrega um caráter punitivo, já que se consolidou no ano de 1979, durante o Regime Militar, com a reforma do Código de Menores que por sua vez foi criado em 1927. Diante disso, prevaleceu, até então, em nosso país instituições de cunho violento e repressivo, que deixa resquícios até os tempos atuais. Por isso faz-se necessária a defesa por novos moldes, baseados em estratégias que priorizem o caráter da educação e do acesso aos direitos sociais dos jovens-adolescentes que “cometem” atos infracionais.

Com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, vimos a falência das medidas repressivas e violentas. A partir daí, tem se buscado fazer a defesa por estratégias que humanizem o trabalho com os adolescentes e jovens nos espaços socioeducativos, “Dessa forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente contrapõe-se historicamente a um passado de controle e de exclusão social”. (ANDRADE; PAIVA, 2013, p. 223).

Nesse horizonte, Teixeira (2013, p. 184) destaca que, atualmente luta-se por medidas cada vez menos privativas de liberdade, pois se acredita que estas não contribuem em nada na

“reinserção”⁴ desses jovens e adolescentes na sociedade. Ao contrário, além de ir contra o direito à liberdade, privá-los de frequentar os diversos setores sociais faz com que se complexifique e torne mais difícil este processo. Mas será que nas práticas isso têm se feito valer?

Em primeiro lugar, como reinserir um jovem que na maioria das vezes já traz em sua trajetória de vida marcas de exclusão social? Em segundo lugar, as práticas socioeducativas são marcadas pela “homogeneização dos indivíduos”⁵, destituindo os mesmos da capacidade de enxergar o mundo as várias possibilidades de ser e estar dos indivíduos e de entender as desigualdades geradas pelo modo de exploração capitalista. (TEIXEIRA, 2013, p. 183-184).

A necessidade de criar o ECA vem então, a partir do processo de redemocratização do país, junto com a constituição de 1988 e com as novas concepções nas políticas internacionais (VIEIRA, 2011, p.183), no que diz respeito aos direitos das crianças e adolescentes, fez com que já tardiamente no Brasil, fosse decretada a falência das práticas que vinham sendo aplicadas aos “menores”⁶. É nesse momento que surge a categoria criança e adolescente no quadro dos Direitos Humanos e das políticas públicas mais efetivamente no Brasil.

Anteriormente à promulgação do ECA, as políticas nacionais vigentes no Brasil atendiam as crianças e adolescentes em situação de abandono e carência: “o Código de Menores de 1927 e sua versão reformada de 1979” (ZAMORA, 2014, p. 196), adotou a política jurídica da “Doutrina do Menor em Situação Irregular”. (VIEIRA, 2011, p. 179). Tal política destinava-se exclusivamente para as situações citadas anteriormente, ou para crianças e adolescentes que cometessem ato infracional.

Com a lei do Estatuto da Criança e do Adolescente, surge uma nova concepção. Primeiramente, a partir de então esta se destina a toda (o) criança e adolescente, secundamente, é adotada a concepção de Proteção Integral como podemos ver no art. 1º do ECA “esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente”. (BRASIL, 1990). Nos desdobramentos dessa política, veicula-se a garantia de assistência básica ou “direitos

⁴ “Inicialmente, o infrator passaria por um processo de reeducação, em seguida de ressocialização, alcançaria a reintegração e, por fim, estaria apto para ser reinserido socialmente”. (JÚNIOR; MARQUES, 2013, np.).

⁵ “Despir o sujeito do pouco que ele traz do mundo exterior é uma prática, identificada nas instituições consideradas totais, que converge para um processo de ajustamento, de redução da vida social e “mortificação do eu”. (GOFFMAN, 2001, np. apud TEIXEIRA, 2013, p. 186).

⁶ Segundo Teixeira (2013) “o termo menor surge como uma categoria médico-jurídico para designar crianças e jovens abandonados, excluídos, marginalizados e passíveis de intervenção de controle das políticas de Estado”. (TEIXEIRA, 2013, p. 182).

fundamentais” como as de saúde, educação, profissionalização, esporte e lazer. (VIEIRA, 2011, p.187).

Nesse sentido, Vieira (2011) destaca três mudanças políticas essenciais para a garantia de direitos de crianças e adolescentes em que há:

- a) mudanças de conteúdo: reorganiza as políticas públicas voltadas à infância, com a sua subdivisão em políticas sociais básicas, políticas assistenciais e programas de proteção especial;
- b) mudanças de método: substitui a Doutrina da Situação Irregular pela Doutrina da Proteção Integral. O modelo repressor do antigo sistema é substituído pelo trabalho sociopedagógico. Exemplo desta modificação é a aplicação de medidas de caráter socioeducativo ao adolescente autor de ato infracional;
- c) mudanças na gestão: adota um modelo democrático de gestão, conforme determina o art. 204 da Constituição Federal. Na área das políticas públicas voltadas para a população infantojuvenil, a participação popular se realiza por intermédio dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente. (VIEIRA, 2011, p.187)

Indo ao encontro com o pensamento de Julião (2013), em partes concordo com o pensamento de que em questões legais “o Brasil já ultrapassou a etapa que discute o direito à educação na política de restrição e privação de liberdade. Está agora no estágio em que deve analisar as práticas e experiências, procurando instituir programas, consolidar e avaliar propostas e políticas”. (JULIÃO, 2013, p. 17).

No texto do ECA, a palavra *pedagógica* aparece três vezes: no inciso 1º do Art. 68 “entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo”. (BRASIL, 1990), depois no Art. 100 “Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários”. (BRASIL, 1990) e por fim, no parágrafo único do art. 123: “Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas”. (BRASIL, 1990).

Pude observar que as únicas especificações para o trabalho pedagógico que aparecem no ECA, evidenciado nos excertos, são no sentido de que atividades pedagógicas são obrigatórias e “relativas ao desenvolvimento pessoal e social” e, que deve prevalecer esse aspecto sobre o produtivo. Também a importância especificada para as atividades são para aquelas que fortaleçam vínculos familiares e comunitários, essas são trazidas no texto como “necessidades pedagógicas”. Com isso, o que se prioriza como prática pedagógica vai ao

encontro da ideia de que com a educação se equalizam problemas sociais e que é através dela que se “reinsere” um jovem socialmente, na família e na comunidade.

Cabe salientar que o termo *socioeducação*, não aparece no texto do ECA, isso pode significar que socioeducação é compreendida como a própria ação dos diversos setores (saúde, educação, assistência social), envolvidos com o trabalho nos espaços de cumprimento de medida socioeducativa. Nesse sentido, poucos elementos caracterizam a ação educativa nesse contexto por meio da socioeducação.

2.2 O SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O SINASE por sua vez, foi “elaborado em março de 2006”, resultado da realização do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). (ANDRADE; PAIVA, 2013, p.226). Em 2012, seis anos depois, o SINASE se estabelece como a lei vigente para o atendimento de jovens-adolescentes que “cometem” o ato infracional. Guralh (2008) traz o pensamento de Neto (2005) para especificar as competências fixadas à responsabilidade do CONANDA:

Em Relação ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, Neto (2005) menciona que tende a predominar nesses o aspecto do controle institucional, na incumbência de acompanhar, avaliar e monitorar ações. Entretanto, o Estatuto da Criança e do Adolescente atribuiu a este a responsabilidade também no que tange à promoção de direitos, além da função de gerir fundos para a infância e a adolescência. Outras funções, como a de formular políticas, realizar planejamento, orientação, articulação e mobilização lhe são atribuídas por leis federais estaduais e municipais. (NETO, 2005, np. apud GURALH, 2008, p. 354).

A proposta do Sinase é, sobretudo educativa, o trabalho realizado com os jovens-adolescentes é orientado a partir de um “Projeto Pedagógico” (ANDRADE; PAIVA, 2013, p. 224), pautado na concepção de gestão democrática e articulado com os demais serviços de assistência básica, cumprindo com a premissa do conceito de proteção integral, e ainda, defende também o Plano de Atendimento Individual (PIA) para cada jovem-adolescente, pretendendo assim, acompanhar o processo de cumprimento da medida socioeducativa com o a articulação de diversos setores tais como assistência social, psicológica, pedagógico etc. (ANDRADE; PAIVA, 2013, p. 224).

Embora se tenha avançado em questões legais desde o Código do Menor até o ECA e posteriormente o SINASE, a efetivação de alguns direitos ainda necessita de garantias por parte

do Estado. Mediante a leitura de Andrade e Paiva (2013), foi possível refletir sobre os desafios citados pelas autoras para realização do trabalho socioeducativo, principalmente pela dificuldade de consolidar o “[...] próprio conteúdo das medidas, as ações que as compõem envolvem o contexto social em que se insere o adolescente, o que significa envolver a família, a comunidade e o Poder Público, todos necessariamente comprometidos com a inclusão do adolescente em conflito com a lei”. (ANDRADE; PAIVA, 2013, p. 227). Diante disso, torna-se necessário destacar que, o desafio posto para as medidas socioeducativas é também um dos principais desafios presentes na escola. O que exige ainda muitas reflexões, pois ainda nos espaços socioeducativos “apresenta-se aos jovens a escolarização formal semelhante às escolas onde eles construíram suas trajetórias”. (TEIXEIRA, 2013, p. 192).

Então se o que vêm se construindo como medida socioeducativa, repete, ou está sendo pensada a partir dos moldes existentes no sistema educacional, possui limites parecidos com os encontrados na escola e pode entrar em crise de sentidos. Carrano (2007, p. 7) nos alerta sobre essa crise de sentidos ⁷ vivida por jovens-adolescentes perante a escola, dizendo que “a relação dos jovens com seus grupos de referência provoca choques com os valores das instituições (especialmente a escola e a família)”.

Fazendo associação com o disposto no ECA para aplicação das medidas socioeducativas, a educação aparece, em alguma medida, numa perspectiva punitiva e condicionada à frequência escolar. Como pude observar em dois artigos da lei: “art. 101 [...] III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; e art. 112. “[...] VI - internação em estabelecimento educacional”. (BRASIL, 1990). Esse caráter punitivo pode distanciar ainda mais os adolescentes e jovens do desejo de estar na escola.

Lembrando que historicamente, as políticas públicas socioeducativas têm sido pensadas para grupos sociais específicos, assim torna-se

[...] interessante como fica de fora dessa imagem de “bandido perigoso” tanto o colarinho branco dos crimes financeiros como a violência da própria estrutura social de uma das sociedades mais desiguais e injustas do mundo. A desigualdade no nosso país é alta e persistente, ainda com pouca mobilidade social, apesar de mudanças positivas recentes. Parece que também naturalizamos o fato de que os representantes das grandes riquezas estejam majoritariamente representados na política e controlem a maior parte da mídia, tornando, assim, a palavra “democracia” difícil de ser plenamente traduzida como realidade e o que quer que se conheça como um pacto social, bem difícil de ser mantido pelos mais pobres. Desse modo, a

⁷Os sujeitos, ao elegerem uma identidade colocam-se em conflito com outros sujeitos que a contestam. (CARRANO, 2007, p. 7)

violência estrutural colocada pela desigualdade molda as relações sociais e sem dúvida dá os contornos para os outros tipos de violência. (ZAMORA, 2014, p.195)

Podemos ver nesse trecho, reflexões profundas de ordem cultural, social e política sobre a realidade Brasileira. Quem ainda são nossos senhores? Quem ainda está à “margem”? Por que a população pobre no Brasil é excluída como se não existisse? Por que ainda chamamos de minoria? Assim, “[...] nenhuma providência pode realmente evitar que uma ação violenta seja cometida. Essa é uma possibilidade irreduzível da condição humana”. (ZAMORA, 2014, p. 197). O Sistema Socioeducativo é pensado sim para garantir direitos, mas com um propósito “eticamente duvidoso” que é o de evitar o crime (ZAMORA, 2014, p.197), então, vale lembrar que em primeira instância são negados direitos básicos para pessoas que vivem em condições materiais de pobreza e desigualdade podendo condicionar ao ato infracional, para depois, serem criadas políticas assistencialistas como a do SINASE.

Nesse sentido, Zamora (2014) complementa dizendo que não é o contexto em que o indivíduo está inserido que o leva a cometer atos de violência, se não, estaríamos ignorando o fato de que ricos também cometem crimes, mas perante as desigualdades e injustiças no nosso país, aparentemente os cometem impunemente.

Das disposições do SINASE, consta a obrigatoriedade da elaboração do projeto pedagógico, contendo objetivos, metas, regimento interno, recursos, metodologias etc. Refletindo sobre essa informação, fiz relações com o sistema educacional quanto à obrigatoriedade da elaboração do projeto político-pedagógico. Será que assim como em muitas escolas, esta elaboração de projeto pedagógico também não acontece? A fiscalização fixada no art. 18 da lei 12.594 (SINASE) institui que “a União, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, realizará avaliações periódicas da implementação dos Planos de Atendimento Socioeducativo em intervalos não superiores a 3 (três) anos”. (BRASIL, 2012). Ainda assim, Zamora (2014) utiliza um excerto que contém dados do Ipea⁸, para evidenciar que, 29% dos diretores das unidades de atendimento socioeducativo da época, diziam que “não havia proposta pedagógica implantada”. (SILVA; GUERESI, 2003, np. apud ZAMORA, 2014,

⁸O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) é uma fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Suas atividades de pesquisa fornecem suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e reformulação de políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros. Os trabalhos do Ipea são disponibilizados para a sociedade por meio de inúmeras e regulares publicações eletrônicas, impressas e eventos. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=1226&Itemid=68

p. 200). Com isto, vale pensar: e na atualidade como tem acontecido a elaboração de projetos pedagógicos?

Passando para a busca de elementos sobre a prática pedagógica, o termo aparece uma vez no texto do SINASE nas especificações do art. 11 das disposições gerais para o atendimento socioeducativo “[...] I - a exposição das linhas gerais dos métodos e técnicas pedagógicas, com a especificação das atividades de natureza coletiva”. (BRASIL, 2012). Podemos observar que poucas especificações são feitas em relação a que tipo de trabalho pedagógico deve ser feito nos espaços de cumprimento de medida socioeducativa, o documento apenas dispõe da necessidade de descrevê-las, expressando preocupação especial com as de natureza coletiva, que volta a aparecer no art. 15 sobre os Programas de Privação de Liberdade no inciso 3º “a apresentação das atividades de natureza coletiva”. (BRASIL, 2012). Sendo assim, é necessário questionar que concepção de educação está posta nessas normativas. Associado a isso: o trabalho pedagógico que vêm sendo feito junto a esses adolescentes têm contribuído para uma não reincidência do ato infracional? Essa preocupação com atividades de natureza coletiva pode ser entendida como um artifício para dificultar a articulação entre os jovens-adolescentes?

A palavra *socioeducação* também não está presente no SINASE, então a fim de entender melhor o que está proposto enquanto medida socioeducativa para jovens-adolescentes com quem a lei está em conflito e diante de não encontrar especificações de natureza pedagógica para a realização das mesmas, tive que atentar o olhar cada vez mais para as entrelinhas.

Em uma das seções do documento, que trata do Plano Individual de Atendimento (PIA), foi onde consegui captar alguns elementos a mais para essa discussão que estão presentes no art. 54 da lei. Para o mesmo, o SINASE especifica que no mínimo devem constar “I - resultados da avaliação interdisciplinar”, que diz respeito aos diversos setores articulados no atendimento socioeducativo, saúde, educação, segurança, assistência social etc. “II - Os objetivos declarados pelo adolescente”, o que me leva a entender que o jovem-adolescente deve participar da elaboração do PIA. (BRASIL, 2012)

No mesmo artigo consta que deve haver “III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional”, que leva a entender então, que devem haver atividades de interação social e capacitação profissional, “IV - atividades de integração e apoio à família”, que também indica a preocupação com a integração e apoio para com a família bem como “V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual”. (BRASIL, 2012). Com essas especificações, indicia-se um sentido de que existe uma

preocupação expressa nas normativas com a responsabilização do jovem-adolescente, bem como de sua família para com o cumprimento da medida e superação da mesma, buscando profissionalizar-se, para que assim estejam “recuperados” para voltar ao convívio em sociedade.

Alguns autores apontam que essa perspectiva se situa na lógica de *educação emancipatória* ou *educação ao longo da vida*. Como para Andrade e Paiva (2013):

O conceito de *socioeducação* – como modalidade voltada especificamente para o trabalho social e educativo com adolescentes e jovens em razão do cometimento de ato infracional – focaliza a formação dos adolescentes no convívio social, em que atuem como pessoas, como cidadãos e como futuros profissionais que não reincidem na prática de atos infracionais – o que pode conferir excepcionalidade e brevidade - a submissão a medidas. (ANDRADE; PAIVA, 2013, p. 227)

Este pensamento das autoras está coerente com o art.1º da lei do SINASE que estabelece os objetivos da medida socioeducativa, presentes em seu parágrafo 2º reiterando “I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação” e a “III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei”. (BRASIL, 2012).

Nesse sentido, sobre essa responsabilização do jovem-adolescente, bem como a premissa de reparação, tendo em vista o que foi alvo de discussão anteriormente, leis como a do SINASE são pensadas para grupos específicos, não seria um equívoco defender/disseminar a ideia apenas de responsabilização dos jovens-adolescentes pelo cometimento do ato infracional?

2.3 ESTATUTO DA JUVENTUDE

O Estatuto da Juventude (EJ) é responsável por amparar os direitos universais do público jovem bem como pela valorização da juventude, propondo-se a promover a participação da categoria em movimentos sociais e políticos e pela elaboração de estratégias para garantir segurança, autonomia e emancipação e o desenvolvimento integral do jovem.

Promulgado no ano 2013 o EJ “define princípios e diretrizes para o poder público criar e organizar políticas para cidadãos de 15 a 29 anos de idade” (JULIÃO, RIBEIRO e GODOI, 2015, p. 160). O inciso I, do art. 1º, define que “para os efeitos desta Lei, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade” (BRASIL, 2013).

Segundo Severo (2014, np.), “o Projeto de Lei nº 4529/04 dispõe sobre o Estatuto da Juventude, que na versão inicial, resumia e agregava alguns direitos civis já existentes sobre os jovens em nosso país, não ampliava a discussão para novos problemas ou situações vividas”, o estatuto surge de um processo parecido com o do ECA, ou seja, de uma crescente discussão em diferentes âmbitos sociais sobre os direitos da juventude, sendo que, segundo Severo (2014), o Brasil foi um dos últimos países da América Latina a estabelecer normativas para a juventude.

Cabe destacar que “a formulação de tal legislação passou por nove anos na Câmara dos Deputados, de 2004 a 2011, mais de um ano no Senado Federal, de 19 de outubro de 2011 a 16 de abril de 2013, e foi sancionada em 05 de agosto de 2013”. (SEVERO, 2014, np.). Vale a reflexão de que em 2013 no Brasil aconteciam as *Jornadas de Junho*⁹, um movimento político de manifestações de rua que teve ampla participação da juventude. Analisando as disposições do EJ, não se encontra disposições de orientações e normativas para o cumprimento de medidas socioeducativas. Assim mais uma vez é necessário buscar nas entrelinhas o que este estatuto tem para nos mostrar sobre a sua concepção do jovem com quem a lei entra em conflito. Para a categoria jovem-jovem (18 a 29 anos), segundo a lei do SINASE como consta no o art. 46º inciso 1º “no caso de o maior de 18 (dezoito) anos, em cumprimento de medida socioeducativa, responder a processo-crime caberá à autoridade judiciária decidir sobre eventual extinção da execução, cientificando da decisão o juízo criminal competente”. (BRASIL, 2012).

Buscando compreender o que se institui para esses jovens, em um único momento o EJ menciona espaços de privação de liberdade, que se dedicam aos jovens a partir do 18 anos de idade, como pude observar no art. 3º, inciso 6º

[...] zelar pelos direitos dos jovens com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos privados de liberdade e egressos do sistema prisional, formulando políticas de educação e trabalho, incluindo estímulos à sua reinserção social e laboral, bem como criando e estimulando oportunidades de estudo e trabalho que favoreçam o cumprimento do regime semiaberto. (BRASIL, 2013).

Ainda que não possua orientações para medidas socioeducativas na juventude, o EJ dedica uma seção ao direito à educação. Vale a pena lembrar que a promulgação do SINASE

⁹Em junho de 2013 ocorreram as maiores manifestações populares da história recente do Brasil, reunindo vários milhares de manifestantes, de diferentes estratos sociais e nas mais variadas regiões do país. Disponível em: <http://blogjunho.com.br/estado-democracia-e-resistencia-as-jornadas-de-junho/>

foi em 2012, o que pode levar ao entendimento de que não existem especificações para o cumprimento de medidas socioeducativas no EJ, por conta disso.

Nessa seção, dedicada à educação, já em seu art. 1º garante que “o jovem tem direito à educação de qualidade, com a garantia de educação básica, obrigatória e gratuita, inclusive para os que a ela não tiveram acesso na idade adequada”, já no SINASE não existe a preocupação de garantir o acesso à Educação de Jovens e Adultos (EJA) aos jovens que já estão fora da idade tida como escolar.

A seção de garantia à educação se dedica um pouco mais às especificidades da população indígena, negra e às pessoas com deficiência, incluindo acesso à profissionalização e ao trabalho. Dessa maneira, não existem garantias concretas para o acesso e à permanência da escolarização na juventude, a não ser, no art. 13 que especifica: “as escolas e as universidades deverão formular e implantar medidas de democratização do acesso e permanência, inclusive programas de assistência estudantil, ação afirmativa e inclusão social para os jovens estudantes”. (BRASIL, 2013).

Com isso, acerca da problemática de jovens com quem “a lei entra em conflito”, parece não ser uma preocupação nessa legislação, nem tampouco o acesso à educação e à permanência. Assim,

[...] os jovens só aparecem na consciência e na cena pública quando a crônica jornalística os tira do esquecimento para nos mostrar um delinquente, ou infrator, ou criminoso; seu envolvimento com o tráfico de drogas e armas, as brigas das torcidas organizadas ou nos bailes da periferia. Em síntese, do esquecimento e da omissão passa-se, de forma fácil, à condenação, e daí resta só um pequeno passo para a repressão e punição. (WAISELFISZ, 2013, np. apud JULIÃO; RIBEIRO e GODOI, 2015, p. 160).

Diante dessa afirmação, indica-se que tanto para a sociedade, quanto para o Estado, o pensamento de que a categoria jovem-adolescente esteja diretamente ligada à criminalidade em nosso país é justificado pela mídia. Para Teixeira (2013, p. 181-182) as “imagens e representações sociais de que ser jovem é estar diante de condições de vulnerabilidade, que podem transformá-los em pessoas violentas, envolvidas com a criminalidade, colocando-os na posição de desviantes da ordem”. Assim, na cena pública prevalecem as políticas de “controle social”, mesmo trajadas como políticas de garantias de direitos. (TEIXEIRA, 2013, p. 182).

Alguns dos princípios elaborados pelo EJ, disposto no art. 2º, concebem os jovens como “sujeitos de direitos universais”, que devem ter autonomia e emancipação promovidas, bem como sua participação social, política e no desenvolvimento do país. Também dispõe que

deve haver a promoção “do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem”, “da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação” (BRASIL, 2013). Nesses, e em outros, princípios estabelecidos pelo EJ percebe-se que existe uma tendência branda em entender o jovem como uma incompletude, isso porque, a palavra *promoção* aparece diversas vezes, o que leva a concluir que este jovem precisa de orientações da sociedade e do poder público para se estabelecer. Demonstrando assim como na reflexão feita anteriormente, que a juventude na mídia e na sociedade, por vezes, está ligada à vulnerabilidade, impulsividade e criminalidade.

É possível afirmar que alguns direitos vêm se instituindo legalmente para a juventude, como os que se encontram no art. 17. “O jovem tem direito à diversidade e à igualdade de direitos e de oportunidades e não será discriminado por motivo de: I - etnia, raça, cor da pele, cultura, origem, idade e sexo; II - orientação sexual, idioma ou religião; III - opinião, deficiência e condição social ou econômica.” (BRASIL, 2013). Mas em alguns momentos, as normativas soam como orientações para a vida da juventude, o que indica, que existe uma maneira “correta” de ser jovem presente na normativa e principalmente, o adulto que “devem” se tonar.

As especificações *pedagógicas* que aparecem no EJ, se encontra nas disposições de acesso à saúde e estabelece que deve haver “garantia da inclusão de temas relativos ao consumo de álcool, tabaco e outras drogas, à saúde sexual e reprodutiva, com enfoque de gênero e dos direitos sexuais e reprodutivos nos projetos pedagógicos dos diversos níveis de ensino”. (BRASIL, 2013). O termo *socioeducação* não é citado, bem como o termo *medida socioeducativa* também não.

Portanto, não fica explícito nas legislações como deve acontecer o trabalho pedagógico junto aos jovens-adolescentes em espaços de cumprimento de medida socioeducativa. Para conseguir captar elementos que dessem conta de responder à pergunta de pesquisa se constituiu como necessária uma análise das entrelinhas. Desse modo, as análises de produções científicas na área, apresentadas na sequência, buscam dar suporte ao meu caminho investigativo, na busca por abordagens/concepções que vem delineando as compreensões em torno da socioeducação, conceito que assumido centralidade nas discussões envolvendo políticas e execução das medidas socioeducativas em nosso país, conforme demonstraram os dados da pesquisa.

3 MAPEAMENTO DAS PRODUÇÕES SOBRE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

A análise parte de pesquisas produzidas nessa área, nos últimos 10 anos, disponíveis nas bases dos trabalhos publicados nas edições 31^a, 35^a e 37^a da Associação de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED)¹⁰, no Portal de Periódicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)¹¹ e no sítio das três edições do Encontro Internacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (ALFAEEJA)¹² nos anos de 2015, 2016 e 2017, utilizadas pela relevância na área da educação. A partir disso, busquei elementos nas pesquisas sobre os processos pedagógicos, as políticas e práticas educativas nos espaços de cumprimento de medidas socioeducativas, os quais indiquem concepções de educação, de estudantes e professores (as) inseridos nesses espaços.

O processo de busca deu-se a partir da definição dos descritores que seriam utilizados, dentre eles: jovem/adolescente em restrição de liberdade; medida socioeducativa; jovem/adolescente em conflito com a lei; jovem/adolescente em privação de liberdade e socioeducação. Com os descritores *socioeducação* e *jovem/adolescentes com conflito com a lei* as buscas trouxeram o maior número de trabalhos¹³.

No total, foram encontrados 41 (quarenta e um) trabalhos: 31 (trinta e um) no Portal de Periódicos da CAPES, 05 (cinco) nos sítios do evento da ANPED e 05 (cinco) nas três

¹⁰A ANPED - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - é uma entidade sem fins lucrativos que congrega programas de pós-graduação stricto sensu em educação, professores e estudantes vinculados a estes programas e demais pesquisadores da área. Ela tem por finalidade o desenvolvimento da ciência, da educação e da cultura, dentro dos princípios da participação democrática, da liberdade e da justiça social. Disponível em: <http://www.anped.org.br/sobre-anped>

¹¹O Portal de Periódicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), é uma biblioteca virtual que reúne e disponibiliza a instituições de ensino e pesquisa no Brasil o melhor da produção científica internacional. Ele conta com um acervo de mais de 38 mil títulos com texto completo, 134 bases referenciais, 11 bases dedicadas exclusivamente a patentes, além de livros, enciclopédias e obras de referência, normas técnicas, estatísticas e conteúdo audiovisual. Disponível em: http://www.periodicos.capes.gov.br/index.php?option=com_pcontent&view=pcontent&alias=missao-objetivos&Itemid=102

¹²O Encontro Internacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos tem como objetivos:

- a) Promover o diálogo entre pesquisadores Brasileiros e Estrangeiros em torno do campo da Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, observando as tendências atuais da pesquisa sobre as temáticas abordadas.
- b) Proporcionar o diálogo entre pesquisadores de diferentes segmentos: Escolarização na EJA, Brasil Alfabetizado, Fórum de EJA, TOPA, Estudantes de Pós-Graduação em Educação e Educação de Jovens e Adultos, Estudantes de graduação em Pedagogia e das demais Licenciaturas, Gestores e Professores da rede pública e privada de ensino das instâncias municipais, estaduais e federais.
- c) Oportunizar aos participantes o aprendizado em espaço de debates sobre práticas educadoras, bem como a apresentação e disseminação de trabalhos científicos. Disponível em: <https://www.alfaeja.com/objetivos-v1-n1-2017>

¹³Número de trabalhos encontrados por descritor em ordem crescente: jovem/adolescente em privação de liberdade: 02 (dois) trabalhos; medida socioeducativa: 04 (quatro) trabalhos; jovem/adolescentes em restrição de liberdade: 04 (quatro) trabalhos; jovem/adolescente em conflito com a lei: 12 (doze) trabalhos; socioeducação: 19(dezenove) trabalhos;

edições que aconteceram do ALFAEEJA. As produções foram organizadas e categorizadas por tema/foco com base na leitura dos títulos e resumos. Na sequência apresenta-se uma tabela para ilustrar a distribuição dos trabalhos encontrados por cada ano:

Tabela 01: Produções por Período

Ano	Número de trabalhos
2007	00
2008	01
2009	00
2010	02
2011	07
2012	02
2013	05
2014	06
2015	08
2016	06
2017	04
Total	41 trabalhos.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2018

A tabela acima evidencia que o maior número de produções está situado nos anos de 2011 e 2015, isso pode ter relação com a aprovação de legislações na área, dentre as quais merecem destaque o SINASE (2012) e o EJ (2013), que geraram um movimento no campo científico para análise dos impactos da política, suas práticas e desdobramentos.

Após essa análise temporal inicial, a atenção voltou-se para a expressão de trabalhos que apontaram para o termo socioeducação. Nesse caso, 20 (vinte) das 31 (trinta e uma) produções tratam mais especificamente de discussões que contribuem para pensar a problemática investigativa desta pesquisa, que é a de entender o que vem contribuindo para o entendimento e consolidação do referido conceito.

O mapeamento inicial indicou para 41 (quarenta e um) artigos a partir dos descritores estabelecidos para a busca nas bases. Desse levantamento geral foram retirados 10 (dez) trabalhos que tratavam da EJA com foco nos adultos inseridos em espaços de privação/restrrição de liberdade, portanto, 31 (trinta e um) discutiam sobre contextos de

cumprimento de medida socioeducativa. Dentre eles, em 20 (vinte) das produções, o termo referido foi recorrente, no total 17 (dezessete) faziam apontamentos para o conceito de socioeducação, todas essas se encontradas no sítio das produções da base de dados do Portal de Periódicos da CAPES.

Com os resultados de busca, foi feita a categorização dos trabalhos em 11 (onze) temas capazes de contemplar os trabalhos por temáticas de discussão. O quadro a seguir representa a organização dos trabalhos por categorias:

Quadro 01: Categorias analíticas dos artigos

CATEGORIA	TRABALHOS
1. Trajetórias dos sujeitos jovens estudantes nos espaços socioeducativos	07
2. Políticas de formação continuada de educadores e demais profissionais que atuam no sistema socioeducativo	06
3. O direito à educação dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa	04
4. Políticas públicas para o cumprimento de medida socioeducativa	03
5. Escolarização e trabalho como medida socioeducativa	02
6. Reflexões sobre práticas pedagógicas no sistema socioeducativo	02
7. Gênero, relações étnico-raciais e socioeducação	02
8. Análise de pesquisas sobre a oferta educacional aos jovens em espaços de restrição e privação de liberdade	02
9. História das escolas para jovens infratores	01
10. Relações familiares para o cumprimento de medida socioeducativa	01
11. EJA em espaços socioeducativos	01
TOTAL	31

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2018.

Dentre as categorias criadas, a mais expressiva é a denominada como *Trajetórias dos Sujeitos Jovens Estudantes nos Espaços Socioeducativos*, pois situa 08 (oito) trabalhos que

analisam aspectos do cotidiano de jovens e adolescentes com quem a lei entra em conflito, suas representações sociais, relações consigo e com os outros, crenças, trajetórias escolares, moradia, relações familiares, ou seja, envolvem análises dos perfis dos jovens e os motivos que condicionam ao “cometimento” do ato infracional.

A categoria seguinte contempla 06 (seis) dos trabalhos e diz respeito às *Políticas de Formação Continuada de Educadores e demais Profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo*, nos quais pesquisadores (as) analisam a implementação de cursos de especialização, o trabalho de socieeducadores, gestores técnicos e orientadores nos espaços socioeducativos, bem como, a aplicação dos parâmetros estabelecidos no SINASE e veículos de avaliação institucional.

O *Direito à Educação dos Jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa* possui 04 (quatro) trabalhos que analisam, em diferentes âmbitos, tanto o acesso ao direito educacional, quanto os argumentos judiciais utilizados na aplicação de medidas de internação, a afirmação dos direitos da criança e do adolescente, os processos de matrícula escolar, socialização na escola etc.

Na categoria referente aos trabalhos de *Políticas Públicas para o cumprimento de medida socioeducativa* aparecem três (03) trabalhos, que incorporam discursos legislativos nacionais e internacionais, analisando os processos de criação de políticas para adolescentes e jovens que “cometem” atos infracionais. Geralmente exploram documentos orientadores/legais, como aqueles vinculados à Organização das Nações Unidas (ONU), o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regimentos de atendimento em Sistemas Socioeducativos regionais.

Dentre as categorias menos expressivas da empiria está a denominada *Escolarização e Trabalho como Medida Socioeducativa*, com dois (02) trabalhos que analisam a articulação do trabalho dentro do conceito de socioeducação, no cumprimento de medida socioeducativa. A categoria *Reflexões sobre Práticas Pedagógicas no Sistema Socioeducativo*, também com dois (02) trabalhos, apresentam aspectos didáticos e metodológicos na execução de medida socioeducativa de privação de liberdade. Nesses, a partir do conceito de educação humanizadora e educação em âmbito não escolar, apresentam as tensões e desafios para o trabalho pedagógico em espaços de cumprimento de medida socioeducativa. Ainda com dois (02) trabalhos foram localizados na categoria *Gênero, Relações Étnico-Raciais e Socioeducação*, neles se trabalham a posição das adolescentes dentro dos espaços de

cumprimento de medida socioeducativas e também as tensões raciais presentes nesses espaços.

A categoria *Análises de Pesquisas sobre a Oferta Educacional aos Jovens em Espaços de Privação e Restrição de Liberdade* conta também com dois (02) trabalhos, um deles faz a análise de artigos nacionais especificamente sobre jovens em restrição de liberdade, enquanto o outro analisa teses/dissertações com foco nas estratégias metodológicas em espaços de cumprimento de medidas socioeducativas.

Há três categorias que contemplam apenas um trabalho, tendo em vista a especificidade de determinados estudos. A primeira delas diz respeito ao *Processo de Ensino da Matemática*, que trabalha com o conceito da modelagem matemática no contexto da socioeducação. Na categoria *História de Escolas para Jovens Infratores*, o trabalho encontrado faz uma análise do histórico no Brasil, em torno das escolas pioneiras, denominadas Escolas de Reforma, que inauguraram no país um trabalho pautado na socioeducação. A outra categoria na qual há apenas um trabalho foi chamada de *Relações Familiares para o Cumprimento de Medida Socioeducativa* e trata de um estudo de caso do Programa Escola de Pais, desenvolvido em Londrina-PR.

A última categoria intitulada *EJA em Espaços Socioeducativos*, também conta com apenas um trabalho que analisa aspectos da modalidade EJA no cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade, ou seja, da educação dentro das instituições de internação, trazendo reflexões e questionamentos acerca das demandas e especificidades pedagógicas nesses espaços.

Ao analisar os trabalhos, houve recorrência de uma expressão na empiria: a socioeducação. Inicialmente, pensei em me ater nessa pesquisa às análises sobre a oferta de EJA e seus processos pedagógicos nos espaços de cumprimento de medida socioeducativa. Contudo, a defesa pela oferta da Educação para Jovens e Adultos aparece em apenas um dos artigos levantados.

Diante disso, fiz a seguinte reflexão: a defesa pela EJA não aparece na maioria dos trabalhos por conta da faixa etária para qual é ofertada (a partir dos 15 anos)? Ou então, as medidas socioeducativas acabam tendo parte de seu cumprimento mediante a frequência obrigatória a estabelecimentos de educação, dito regulares, por conta da faixa etária dos adolescentes com idade entre 12 e 15 anos? Entretanto, entendo que a EJA poderia estar mais bem alinhada com os propósitos educativos desses espaços, mediante a prerrogativa, de que possivelmente os adolescentes e jovens que “cometem” ato infracional muitas vezes já

entraram em crise perante os moldes da educação/ensino dito regular, de onde podem acabar evadindo.

Temas bastante recorrentes que pude observar também a partir da categorização dos trabalhos, dizem respeito à trajetória de jovens-adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa e das políticas públicas para esses espaços. Ainda assim, o uso recorrente do termo *socioeducação* nos trabalhos encontrados durante o mapeamento das pesquisas, despertou meu interesse em buscar compreender melhor esse conceito, em termos de aspectos teórico-metodológicos. Por isso, esta pesquisa se desenvolveu buscando este entendimento acerca da socioeducação, que na seção seguinte será analisada a partir das produções científicas.

3.1 ABORDAGENS SOBRE A SOCIOEDUCAÇÃO

Ao todo em 20 (vinte) dos 31 (trinta e um) trabalhos a palavra socioeducação aparece nos resumos e/ou títulos, encontrados na base de dados dos *Periódicos da CAPES*. Nos demais 11 (onze) artigos presentes nas produções que se encontravam também nas bases da ANPED e ALFAEEJA, essa recorrência não se fez presente, desta forma, foi feita a opção pelo repositório em que houve a recorrência do referido termo. Os trabalhos se encontram distribuídos entre os anos de 2008 e 2016. Uma grande parte dos artigos, 07 (sete), é datada de 2011. Isso pode ter relação com a posterior promulgação do SINASE e EJ, que acontecem em 2012 e 2013 respectivamente, pode-se dizer então que isso significa uma urgência de contornos para o atendimento socioeducativo?

Nove entre os vinte artigos foram publicados na mesma revista *Serviço Social em Revista*¹⁴. Outras duas revistas se repetem de maneira menos expressiva, a *Revista Eletrônica de Educação*¹⁵ e a *Revista Emancipação*¹⁶, sendo que apenas uma delas discute problemáticas

¹⁴Serviço Social em Revista é uma publicação semestral do Programa de Pós Graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina. Publica, em fluxo contínuo, trabalhos inéditos (artigos científicos, ensaios e/ou estudos temáticos, resenhas de livros e artigos de revisão) voltados ao Serviço Social, formação profissional e políticas sociais. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista>

¹⁵A Revista Eletrônica de Educação é uma iniciativa do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos. O seu principal objetivo é publicar artigos, ensaios, debates, entrevistas, resenhas em qualquer língua sobre temas que contribuam para o recrudescimento do debate educacional, bem como para a divulgação do conhecimento produzido na área. É dirigida a pesquisadores, profissionais e estudantes da Educação. Disponível em: <http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/about/editorialPolicies#focusAndScope>

¹⁶O foco principal é socializar o conhecimento científico na área do Serviço Social e nas áreas afins às Ciências Sociais, que possuam diferentes enfoques voltados à discussão da cidadania, direitos e emancipação humano-social. Tal eixo editorial se justifica pelo pressuposto de que o conhecimento e o enfrentamento aos desafios

acerca da educação. Isso me leva a indagar: por quais motivos discussões sobre a socioeducação não estão com aparecendo com frequência em periódicos do campo da educação como estão no campo do serviço social? Uma única autora se repete nos artigos, *Dione Lolis*, que aparece em dois artigos publicados pela revista *Serviço Social em Revista* e no mesmo ano, 2011. Para melhor visualizar os artigos analisados elaborei o quadro a seguir, no qual apresento os trabalhos que continham em seu título e/ou resumo a palavra socioeducação.

Quadro 02: Artigos com o termo socioeducação

Título/Link	Autor/Ano/Revista	Resumo
1. A <u>Socioeducação</u> na Dinâmica de afirmação dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/Emancipacao.v.10i1.351359/969	AUTOR/A: Soeli Andrea Guralh ANO: 2008 Revista: Emancipação	Análise das políticas públicas de garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Buscando entender como aconteceu a afirmação da cidadania nas políticas e na atuação de profissionais gestores de direitos humanos.
2. Adolescente privado de liberdade: um estudo dos argumentos do Judiciário para aplicação da medida socioeducativa de internação http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/10675	AUTOR/A: Patricia Marcusso Giangarelli; Andréa Pires Rocha ANO: 2011 Revista: Serviço Social em Revista	Pesquisa desenvolvida para a conclusão de um curso de especialização em Gestão de Centros de <u>Socioeducação</u> . Análise jurídica de garantia de direitos, através do resgate histórico da construção de uma cultura de institucionalização no Brasil.
3. O educador social: uma função socioeducativa ou de segurança? http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/10979	AUTOR/A: Wilian Leandro dos Santos; Marcio Antunes da Silva. ANO: 2011 Revista: Serviço Social em Revista	Faz a análise do papel do educador social no estado do Paraná, partindo de entrevistas com educadores sociais da cidade de Londrina, faz o resgate histórico do atendimento socioeducativo da cidade.
4. Programa escola de pais: uma proposta de intervenção junto a pais de adolescentes institucionalizados http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/10432	AUTOR/A: Helen Patricia Paulino Furtado; Carla Maria Lima Braga. ANO: 2011 Revista: Serviço Social em Revista	Relato de experiência de um programa realizado em um Centro de Atendimento Socioeducativo de Londrina-Pr. Analisa as disposições legais para a família no ECA e, delinea concepções sobre a adolescência.

sociais contemporâneos não podem ser fragmentos e nem exclusivos a uma área, mas sim pautados no diálogo entre as várias disciplinas do saber, numa perspectiva interdisciplinar. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/about/editorialPolicies#focusAndScope>

<p>5. Para contribuir com a construção da dimensão político-pedagógica da <u>socioeducação</u> http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/11074</p>	<p>AUTOR/A: Zelimar Soares Bidarra. ANO: 2011 Revista: Serviço Social em Revista</p>	<p>Artigo produzido como resultado de curso de especialização de Gestão de Centros Socioeducativos no Paraná. Faz apontamentos importantes sobre a falta de um conceito para <u>socioeducação</u> e para a dificuldade de realizar o trabalho.</p>
<p>6. Cartografia do lugar de moradia dos adolescentes com passagem pelo Cense I de Londrina http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/10554</p>	<p>AUTOR/A: Claudemir Zulim; Dione Lolis ANO: 2011 Revista: Serviço Social em Revista</p>	<p>Analisa zonas na cidade de Londrina-Pr, onde ocorre maior incidência nos casos de cometimento de ato infracional. Trazendo elementos que possam ter levado os adolescentes a cometer o ato infracional.</p>
<p>7. Mecanismos de avaliação institucional do atendimento socioeducativo http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/11254</p>	<p>AUTOR/A: Dione Lolis; Sandra da Cruz Perdigão Domiciano. ANO: 2011 Revista: Serviço Social em Revista</p>	<p>Avalia as disposições do SINASE acerca dos mecanismos de avaliação institucional e a aplicabilidade desses, apontando estratégias e práticas de como se deu a avaliação no Sistema Socioeducativo do Paraná.</p>
<p>8. Educador social: segurança e socioeducador, a conciliação. http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/10674</p>	<p>AUTOR/A: José Antonio Haas Herculano; Marcelo Comazzi Gonçalves ANO: 2011 Revista: Serviço Social em Revista</p>	<p>Estudo realizado acerca da função do socioeducador no Sistema Socioeducativo do Paraná. Apontando para suas funções, competências e formação necessárias para o Sistema Socioeducativo do estado do Paraná.</p>
<p>9. <u>Socioeducação</u> e juventude: reflexões sobre a educação de adolescentes e jovens para a vida em liberdade http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/8398</p>	<p>AUTOR/A: Silmara Carneiro e Silva. ANO: 2012 Revista: Serviço Social em Revista</p>	<p>Analisa o surgimento e consolidação da <u>socioeducação</u> como política pública como uma alternativa para uma vida em liberdade. Fazendo relação do cometimento do ato infracional com contextos de violência.</p>
<p>10. Os fundamentos que sustentaram o surgimento das escolas de reforma no Brasil. http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/16104</p>	<p>AUTOR/A: Viviani Yoshinaga Carlos; Silvia Alapanian. ANO: 2013 Revista: Serviço Social em Revista</p>	<p>Levantamento histórico de influências políticas e ideológicas que pautaram o movimento das escolas d reforma no Brasil, se constituíram espaços para o trabalho com “menores delinquentes”. Argumento de que o princípio da <u>socioeducação</u> vem desse movimento.</p>
<p>11. Condições escolares e laborais de adolescentes autores de atos infracionais: um desafio à <u>socioeducação</u> http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/viewFile/648/296</p>	<p>AUTOR/A: Vania Cristina Pauluk de Jesus. ANO: 2013 Revista: Revista Eletrônica de Educação</p>	<p>Analisa condições de adolescentes que passaram pelos Centros de Socioeducação de Ponta Grossa-Pr. Aponta para elementos como escolaridade, acesso à bens culturais e materiais, envolvimento com drogas entorpecentes etc.</p>

<p>12. Impressões sobre a escola e o abandono escolar de adolescentes com quem a lei entra em conflito http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/viewFile/781/327</p>	<p>AUTOR/A: Letícia Fraga; Vinícius Oliveira Costa ANO: 2014 Revista: Revista Eletrônica de Educação</p>	<p>Estudo realizado com adolescentes de um Centro de Socioeducação de Ponta Grossa-Pr faz apontamentos de causas de abandono escolar trazendo uma possível relação do cometimento do ato infracional com a concepção de escola dos adolescentes e/ou com as causas do abandono escolar localizadas na pesquisa.</p>
<p>13. Garantindo direitos: um estudo do sistema socioeducativo em Santa Catarina. https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2014v13n26p11/26910</p>	<p>AUTOR/A: Pedro Simões. ANO: 2014 Revista: Política e Sociedade</p>	<p>Análise de como tem se efetivado a garantia dos direitos aos adolescentes no sistema socioeducativo de Santa Catarina. Busca compreender quais direitos estão garantidos no SINASE, e se, estão viabilizados no sistema socioeducativo de Santa Catarina.</p>
<p>14. Modelagem Matemática na Socioeducação http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/viewFile/989/365</p>	<p>AUTOR/A: Dirceu dos Santos Brito; Lourdes Maria Werle de Almeida. ANO: 2014 Revista: Revista Eletrônica de Educação</p>	<p>Busca compreender possíveis aproximações do conceito da Modelagem Matemática e da Socioeducação, a partir da análise da experiência em um Centro de Socioeducação no estado do Paraná. Trazendo as contribuições encontradas no trabalho com os adolescentes.</p>
<p>15. Políticas Públicas para adolescentes em conflito com a lei: revisão sistemática da literatura nacional http://periodico.revistappc.com/index.php/RPPC/article/view/10</p>	<p>AUTOR/A: Lisiane Ligia Mella; Jéssica Limberger; Ilana Andretta. ANO: 2015 Revista: Políticas Públicas e Cidade</p>	<p>Propõe a revisão bibliográfica do recorte de 2005 a 2015 de pesquisas que considerem aspectos regionais e locais no trabalho socioeducativo. Fazendo também uma análise de políticas públicas para os adolescentes que “cometem” ato infracional.</p>
<p>16. Risco e Proteção no Desenvolvimento de Adolescentes que Vivem em Diferentes Contextos: Família e Institucionalização https://revistas.unal.edu.co/index.php/psicologia/article/view/51256</p>	<p>AUTOR/A: Jana Gonçalves Zappe; Débora Dalbosco Dell’Aglío ANO: 2015 Revista: Revista Colombiana de Psicología</p>	<p>Analisa fatores/comportamentos de risco da vida de adolescentes entrevistados pela pesquisa, relacionando com a vida institucional e familiar. Apontam para as falhas de garantias de direitos na política de proteção integral.</p>
<p>17. A ONU, suas normativas e o ordenamento jurídico para o atendimento de adolescentes em conflito com a lei no Brasil: as políticas de socioeducação https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8634825/2744</p>	<p>AUTOR/A: Maria Nilvane Zanella; Angela Mara de Barros Lara ANO: 2015 Revista: Educação Temática Digital</p>	<p>Resgate histórico das influências internacionais, a partir de documentos elaborados pela ONU, na construção das normativas brasileiras. A análise chega até o final do século XX e não aponta para os desdobramentos do ECA e nem do SINASE.</p>

<p>18. O Atendimento às Adolescentes em Conflito com a Lei: em Foco as Propostas Educacionais no Rio Grande do Norte http://www.revistas2.uepg.br/index.php/rlagg/article/view/6872</p>	<p>AUTOR/A: Rocelly Dayane Teotonio da Cunha; Ilana Lemos de Paiva. ANO: 2016 Revista: Revista Latino-Americana de Geografia e Gênero</p>	<p>Este artigo faz uma discussão de gênero, a partir de uma proposta de educação para meninas que cumprem medida socioeducativa no Estado do Rio Grande do Norte. Fazem um breve regate das políticas nacionais e estaduais.</p>
<p>19. Conhecendo o CRIAAD de Nova Iguaçu, seus Sujeitos e suas Tensões Raciais http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/periferia/article/view/27718</p>	<p>AUTOR/A: Priscila Duarte dos Reis ANO: 2016 Revista: Revista Periferia</p>	<p>Apresenta o sistema socioeducativo do Rio de Janeiro, mais especificamente o Centro de Nova Iguaçu. Aponta a discriminação racial presente dentro da instituição e no trabalho socioeducativo do estado e para falta de um conceito que fosse seguro resultado de lacunas legislativas.</p>
<p>20. Por entre Significados: as Medidas Socioeducativas através dos sujeitos que as vivenciaram http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/8892/5757</p>	<p>AUTOR/A: Luciana Gomes de Lima Jacques; Beatriz Gershenson ANO: 2016 Revista: Emancipação</p>	<p>Resultado de uma pesquisa de Mestrado na área de Serviço Social, que buscou compreender significados atribuídos aos processos da <u>socioeducação</u> pelos sujeitos que a vivenciaram, apontando os distanciamentos e aproximações do está normatizado.</p>

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2018.

Quatorze artigos, dentre os analisados, são relatos de experiência ou análises feitas a partir do Sistema Socioeducativo de diferentes estados. Quatro artigos são estudos de caso por meio de entrevista com profissionais e adolescentes das instituições de cumprimento da medida socioeducativa. Um dos artigos propõe uma revisão da bibliografia de teses e dissertações nacionais, um dos artigos é uma teorização acerca do surgimento das escolas de reforma no Brasil e um artigo faz uma teorização sobre as influências das políticas para medida socioeducativa da ONU na construção dessas políticas no Brasil.

A partir da leitura dos trabalhos na íntegra fui buscando entender como era conceituada a socioeducação com foco nas diferenças teóricas e metodológicas da educação em si, através da revisão bibliográfica de autores utilizados para discussão do conceito nos trabalhos que se propuseram a falar sobre a socioeducação.

Três artigos não fazem apontamentos para um conceito da socioeducação: 6. Cartografia do lugar de moradia dos adolescentes com passagem pelo Cense I de Londrina (ZULIM; LOLIS, 2011), 12. Impressões sobre a escola e o abandono escolar de adolescentes com quem a lei entra em conflito (FRAGA; COSTA, 2014) e 17. A ONU, suas normativas e o ordenamento jurídico para o atendimento de adolescentes em conflito com a lei no Brasil: as

políticas de socioeducação (ZANELLA; LARA, 2015). Portanto, 17(dezessete) dos 20 (vinte) artigos serão discutidos em sequência, com uma seleção das abordagens e concepções apontadas sobre socioeducação.

É necessário salientar que numa quantidade expressiva dos trabalhos foi feito o registro histórico das políticas públicas para o atendimento de adolescentes que “cometem” ato infracional, demarcando que uma mudança normativa foi determinante para o entendimento e garantia dos direitos humanos desses jovens-adolescentes.

Tal mudança, citada em 10 (dez) trabalhos, diz respeito à superação do Código de Menores de 1979, segundo Vieira (2011, p. 181), “antigo Código Mello Mattos de 1927”, no qual a política adotada era da Doutrina da Situação Irregular do Menor “[...] que se voltava aos efeitos e não às causas dos problemas da população infantojuvenil, pois tratava de regular a atuação do Estado diante de casos específicos”. (VIEIRA, 2011, p. 179).

Para o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo resultado das disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabeleceu ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) a função de elaborar esse sistema, que por sua vez, adotou a política de Proteção Integral. Segundo Vieira (2011, p. 182), tal política “[...] estabelece que crianças e adolescentes devem ser considerados sujeitos de direitos que, em função da condição especial de desenvolvimento em que se encontram, têm prioridade absoluta na garantia e efetivação de seus direitos”.

A fim de visualizar recorrências nas temáticas discutidas, categorizei novamente os trabalhos que mencionavam a socioeducação nos resumos e/ou títulos, como mostra a tabela a seguir:

Tabela 02: Categorias analíticas dos artigos sobre socioeducação

Categoria	Trabalhos
Políticas públicas	06
Trajetórias de sujeitos	05
Propostas educacionais para o sistema socioeducativo	05
Formação inicial e continuada	04
Total	20 trabalhos

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2018.

Os artigos dos quais farei destaque são aqueles conceituam a socioeducação, fazem algum tipo de apontamento para o trabalho socioeducativo, ou ainda, trazem elementos para compreender o trabalho dos profissionais nesses espaços. Nos itens seguintes, as análises estão divididas a partir dos temas/focos categorizados anteriormente.

Cabe retomar que na metodologia adotada o levantamento inicial apresentou 41(quarenta e um) artigos das bases ANPED, Periódicos da CAPES e ALFAEEDA. Com o processo de análise dos títulos e resumos, foram selecionados 31 (trinta e um) trabalhos que tratavam do cumprimento de medidas socioeducativas. Diante de um novo processo analítico, buscando elencar apenas aquelas produções que tratavam da socioeducação de modo pontual, obtivemos um total de 20 (vinte) trabalhos. Contudo, pela leitura na íntegra dos artigos, somente 17 (dezesete) expuseram discussões com aspectos a respeito do(s) conceito(s) de socioeducação. Assim, nos tópicos abaixo, estão os artigos categorizados na tabela 02, com respectivos excertos em relação ao referido conceito.

3.1.1 Produções sobre Políticas Públicas

Neste item são analisadas aspectos sobre o(s) conceito(s) de socioeducação nas produções que discutem as Políticas Públicas para o atendimento socioeducativo, sua implementação, desdobramentos, influências, entre outros elementos.

No artigo intitulado 1. *A Socioeducação na Dinâmica de afirmação dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil* (2008), Soeli Andrea Guralh conceitua a socioeducação a partir dos Cadernos do Instituto de Ação Social do Paraná (IASP)¹⁷ e da produção científica de Paulo César Paes¹⁸.

¹⁷Ao todo são cinco cadernos de orientações para o atendimento socioeducativo da Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU do estado do Paraná, estes são: *Compreendendo o Adolescente; Gerenciamento de Crise nos Centros de Socioeducação; Gestão de Centro de Socioeducação; Pensando e Praticando a Socioeducação e Rotinas de Segurança*. O surgimento desse material deu-se “na gestão 2003-2006, o Governo do Estado do Paraná, através do Instituto de Ação Social do Paraná – IASP –, autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Emprego Trabalho e Promoção Social – SETP –, realizou um diagnóstico sobre a situação do atendimento ao adolescente que cumpre medida socioeducativa [...]. [...] como resultado de um processo de estudo, discussão, reflexão sobre a prática, e registro de aprendizado, envolvendo diretores e equipes das unidades e da sede, e grupos sistematizadores, com intuito de produzir um material didático-pedagógico à serviço do bom funcionamento das unidades socioeducativas do IASP. Assim surgiram dos Cadernos do IASP.” (IASP,2007). Disponível em: <<http://www.dease.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=11>>.

¹⁸Pós-Doutor pela PPGSSPS-UDEL; Doutor em educação pela Universidade Federal de São Carlos; Mestre em educação e graduação em artes visuais pela Universidade federal de Mato Grosso do Sul. É professor associado da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (artes visuais e psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem). Tem experiência na área de Educação, atuando principalmente nas seguintes áreas: ensino de artes visuais; emancipação humana; socioeducação; direitos humanos; redução de danos; e Psicologia Histórico-Cultural com foco em Vigotski.

Disponível em: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4795849D0>

Primeiro, a autora defende que a “[...] socioeducação como práxis pedagógica propõe objetivos e critérios metodológicos próprios de um trabalho social reflexivo, crítico e construtivo [...]” e complementa dizendo que esse trabalho deve apontar para a “transformação das circunstâncias que limitam a integração social”. (CADERNOS DO IASP, 2007, p. 19. apud GURALH, 2008, p. 356). Com isso entendo que para esta autora o trabalho desenvolvido mediante a perspectiva da socioeducação é capaz de transformar tensões presentes nas relações sociais em que se encontram os adolescentes com quem a lei entra em conflito. Em um segundo momento, a autora diz que:

É importante mencionar que não existe uma teoria que fundamente a socioeducação sob um ponto de vista metodológico; o que existem são diversos enfoques e abordagens teóricas (da Pedagogia, da Sociologia e da Psicologia) que, somados aos parâmetros colocados pelas normativas nacionais e internacionais, fornecem orientações ao trabalho socioeducativo. São conteúdos de grande relevância, “mas falta uma teoria que lhes dê organicidade, que conforme todos estes enfoques do conhecimento a socioeducação em si”. (PAES, 2009, p. 3, apud GURALH, 2008, p. 256)

A análise, recupera aspectos históricos de criação e implementação das políticas públicas, assim não abrange para questões pedagógicas. Ainda que a autora reconheça a falta de aspectos teórico-metodológicos sobre o conceito da socioeducação, defende que a abordagem nas questões legislativas seja um avanço.

O próximo artigo a se destacar, faz parte do que parece ser uma pesquisa maior sobre o Sistema Socioeducativo do Paraná. Intitulado *7. Mecanismos de avaliação institucional do atendimento socioeducativo* (2011), das autoras Dione Lolis e Sandra da Cruz Perdigão Domiciano, que trazem um conceito de socioeducação preceituado pelo SINASE:

As medidas socioeducativas possuem em sua concepção básica uma natureza sancionatória, vez que responsabilizam judicialmente os adolescentes, estabelecendo restrições legais e, sobretudo, uma natureza sócio-pedagógica, haja vista que sua execução está condicionada à garantia de direitos e ao desenvolvimento de ações educativas que visem à formação da cidadania. Dessa forma, a sua operacionalização inscreve-se na perspectiva ético-pedagógica (BRASIL, 2006b, p. 47 apud LOLIS; DOMICIANO, 2011, p. 31)

Vale destacar que a versão do SINASE, referenciada pelas autoras, diz respeito a uma versão preliminar. Segundo este entendimento expresso no excerto, as ações educativas nesses espaços devem visar a formação para a cidadania. Observa-se mais uma vez a

vinculação da socioeducação com o conceito de cidadania, reafirmado pelas autoras ao dizerem que

[...] com base na afirmação de Rodrigues (2001, np), as ações socioeducativas, devem constituir-se em ações de exercício de cidadania [...], assim, “programas socioeducativos devem propiciar aos educandos os meios intelectuais e emocionais para que sejam capazes de assumir o pleno uso de suas potencialidades, física, intelectual, moral e espiritual [...]”, para serem capazes de conduzir sua própria formação, com responsabilidade para viver em liberdade. (apud LOLIS; DOMICIANO, 2011, p. 31-32)

Nesse sentido, “a socioeducação é entendida como o processo de formação humana integral e deve ser articulada a partir dos eixos do desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social”. Mas que potencialidades morais e espirituais seriam estas? Com que contribuem? Também referente ao trecho que coloca que os jovens-adolescentes devem ser “capazes de conduzir sua própria formação, [...] para viver em liberdade”, pode-se entender que as autoras defendem a concepção de educação ao longo da vida, que coloca a educação vinculada ao trabalho dentro dos moldes de exploração do sistema capitalista. (LOLIS; DOMICIANO, 2011, p. 31-32).

Nessa definição, podemos observar que o autor referenciado Rodrigues (2001), atrela às ações socioeducativas ao exercício da cidadania e também as autoras trataram as ações socioeducativas como sinônimo da educação geral, pois

[...] ao definir os atributos do ato educativo como o de preparar os indivíduos para a vida social, institui-se um parâmetro universal sobre os fins da Educação. E esse parâmetro pode ser expresso em um outro discurso paralelo e a ele correspondente: o de formar os indivíduos para o exercício da Cidadania. O que se coloca como fim ou finalidade da ação educativa constitui-se, *ipso facto*, em seu próprio conceito. (RODRIGUES, 2001, p. 234 apud LOLIS; DOMICIANO, 2011, p. 32)

Portanto, para as autoras a ação socioeducativa é o próprio exercício da cidadania e que este se desdobra na prática na preparação dos indivíduos para o convívio social. Isso pode indicar que existe então uma maneira que é a correta de conviver socialmente, e então, que os jovens-adolescentes com quem a lei entra em conflito estão praticando o convívio social de uma maneira que não é concebida como correta.

O artigo 9. *Socioeducação e juventude: reflexões sobre a educação de adolescentes e jovens para a vida em liberdade* (2012) de Silmara Carneiro e Silva aponta uma definição para a socioeducação: “vista como uma política pública que tem por objetivo construir, junto

dos adolescentes e jovens, novos e apropriados conceitos de vida, buscando o fortalecimento dos princípios éticos da vida social”. (SILVA, 2012, p. 96).

A autora complementa dizendo que, a socioeducação é uma ação educativa para a “vida em liberdade”

A política de socioeducação é, portanto, responsável por proporcionar o atendimento socioeducativo aos adolescentes e jovens em conflito com a lei. Durante o processo socioeducativo, busca-se desenvolver ações de promoção pessoal e social, trabalho de orientação, educação formal, atividades pedagógicas, de lazer, esportivas, de profissionalização, bem como demais questões inerentes ao desenvolvimento do sujeito frente aos desafios da vida em liberdade. (SILVA, 2012, p. 107).

Cabe destacar que neste trecho a autora menciona que se busca no trabalho socioeducativo desenvolver “educação formal”. Penso novamente que, com isso se repetem limites que já existem na educação escolar, que na vida de adolescentes com quem a lei entra em conflito, já entrou em crise de sentidos.

Segundo análise da autora sobre a política da socioeducação, o direito à liberdade deve ser reconquistado a partir do cumprimento da medida socioeducativa:

Para que os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas possam conquistar novamente o direito de viver em liberdade é necessário que todos os referidos parâmetros sejam estruturados, dando sustentação às ações a serem executadas pela política pública de socioeducação. (SILVA, 2012, p. 108)

A autora pode estar então compactuando com a ideia de responsabilização do sujeito pelo cometimento do ato infracional. Vale lembrar que políticas como as socioeducativas, são pensadas para públicos específicos, nesse caso, para jovens-adolescentes que tem suas trajetórias marcadas pela negação de direitos básicos, inclusive ao do acesso à educação.

No presente artigo, a autora também traz conceitos das normativas do Paraná, que já foram citados em outros artigos:

A socioeducação como práxis pedagógica propõe objetivos e critérios metodológicos próprios de um trabalho social reflexivo, crítico e construtivo, mediante processos educativos orientados à transformação das circunstâncias que limitam a integração social, a uma condição diferenciada de relações interpessoais, e, por extensão, à aspiração por uma qualidade de convívio social (PARANÁ, 2006b, p. 19 apud SILVA, 2012, p. 109)

Acompanhando o raciocínio da autora, o indicativo é de que os jovens-adolescentes que “cometem” ato infracional não estão integrados em nossa sociedade, então seria esse o

objetivo da ação socioeducativa. Nesse entendimento, os jovens-adolescentes que estão fora dos espaços de cumprimento de medida socioeducativa estão, portanto, plenamente integrados à sociedade e conseguiram compreender todas as subjetividades do convívio social. Não é essa mesma sociedade que estabelece padrões de consumo e acesso à cultura, aos quais qualquer jovem-adolescente quer ter acesso? Podemos, nesse sentido, pensar no que os leva a “cometer” o ato infracional. Para isso deve-se considerar a procura por acessar esses padrões e assim, viver a juventude como aparece na grande mídia que também é disseminada pela sociedade.

O autor Carrano (2007), que se propõe a discutir um movimento observado na EJA o qual ele intitula “juvenilização”, que se caracteriza pela chegada dos jovens na modalidade, aponta para alguns elementos que podem estar ligados a esse movimento e que também ilustram bem o que caracteriza a juventude:

[...] três elementos que dão sentido ao mundo juvenil e explicam a emergência da juventude como sujeito social: 1. As inovações tecnológicas e suas repercussões na organização produtiva e simbólica da sociedade – aumentam as expectativas e a qualidade de vida – as pessoas passam mais tempo na escola; 2. A oferta de consumo cultural a partir da emergência de uma nova e poderosa indústria cultural; 3. O discurso jurídico que estabelece o contrato social que prevê formas de proteção e punição aos infratores – as políticas públicas tutelares orientadas para o controle do tempo livre juvenil – a ausência de políticas que apostem na autonomia, na organização e naquilo que os jovens podem fazer sozinhos e com a colaboração dos adultos. Políticas do controle e da percepção do jovem como um carente, um vulnerável ou perigo iminente. (CARRANO, 2007, p. 4)

Com isso, é possível entender que tanto os jovens-adolescentes que chegam à EJA, quanto os que “cometem” o ato infracional, trazem em suas trajetórias marcas parecidas de negação/privação de acesso aos padrões de consumo, culturais e econômicos colocados em nossa sociedade.

A autora ao referenciar Costa (2001), traz o excerto no sentido de caracterizar o papel do educador social

[...] para Costa (2001, apud PARANÁ, 2006b, p. 46) [...] o papel do educador é o de criar espaços, organizar meios e produzir acontecimentos que façam a educação acontecer. Assim, os educandos se tornam parceiros, interlocutores ativos e críticos dos agentes responsáveis pelo processo de socialização. (COSTA, 2001, np. apud SILVA, 2012, p. 110).

Assim, o educador social é colocado como central no processo de cumprimento das medidas socioeducativas, este pensamento aqui fica explícito. Da mesma forma é possível entender, que a ação desse educador, é responsável por fazer a educação acontecer, organizando meios e produzindo acontecimentos para alcançar esse objetivo.

Em 10. *Os fundamentos que sustentaram o surgimento das escolas de reforma no Brasil* (2013), as autoras Viviani Yoshinaga Carlos e Silvia Alapanian entendem as Escolas de Reforma como um mecanismo de assistencialismo para a população pobre brasileira. Sendo assim, elas se propõem a fazer o resgate das políticas educacionais, apontando para as influências liberais na educação brasileira. Segundo elas, as Escolas de Reforma, que eram destinadas a “menores delinquentes”, é de onde vem a raiz do conceito da socioeducação, que é “[...] um tipo de abordagem ou enfrentamento da questão da criminalidade infanto-juvenil que articula educação, assistência social e punição”. (CARLOS; ALAPANIAN, 2013, p. 103).

Elas fazem a seguinte reflexão a respeito do conceito da socioeducação:

Assim, refletir sobre o conceito de socioeducação que utilizamos nos dias atuais implica discutir os argumentos segundo os quais o Estado criminalizou a infância pobre do país no início do século XX, definindo tipos de educação para os menores pobres diferentes da educação destinada a crianças e adolescentes das demais classes sociais. (CARLOS e ALAPANIAN, 2013, p. 104).

Nesse artigo foi feita toda uma análise de como consolidou, desde o período do Brasil Império até o início do século XXI, a ideia de que a pobreza, principalmente no público infanto-juvenil, está diretamente ligada à criminalidade. Por esse motivo, as autoras enfatizam que existe essa diferença entre a educação voltada para a população pobre, daquela dedicada para as demais classes sociais.

Em sequência no artigo chamado 13. *Garantindo direitos: um estudo do sistema socioeducativo em Santa Catarina* (2014), Pedro Simões, aponta que nos parâmetros encontrados na normativa do SINASE estabelece para a ação sócio-pedagógica,

[...] uma concepção idealizada de adolescente, o qual [...], deve contribuir ativamente para sua formação, tornando-se um cidadão autônomo, solidário, capaz de decidir de forma fundamentada e de aprender com suas experiências, relacionando-se e interagindo-se na comunidade sem reincidir na prática de atos infracionais. (SIMÕES, 2014, p. 15)

Salientando que dificilmente estes comportamentos são observados nos egressos do sistema socioeducativo, logo depois, chama atenção para uma concepção que não observei até o presente momento, dizendo que não há sentido em dizer que as medidas socioeducativas

têm caráter jurídico-sancionatório, mas sim ético-pedagógico, mediante o argumento de que as ações pedagógicas são capazes de proporcionar “acesso a direitos e a oportunidades para superação da sua situação de vulnerabilidade e exclusão, resignificando seus valores, de modo que seu retorno à vida social seja um reflexo dessa ressignificação”. (SIMÕES, 2014, p. 15).

Portanto, nesse entendimento, a educação é capaz de transformar conflitos sociais que estão postos na sociedade, através da transmissão de uma nova ética, novos valores e novas formas de convívio social.

Em 15. *Políticas Públicas para adolescentes em conflito com a lei: revisão sistemática da literatura nacional* (2015), das autoras Lisiane Ligia Mella, Jéssica Limberger e Ilana Andretta, apontam para o entendimento de que “no campo da socioeducação, as políticas públicas voltadas ao adolescente em conflito com a lei como um cidadão de direitos estão amparadas desde a Constituição Federal de 1988”. (MELLA; ANDRETTA, 2015, p. 91), portanto, há o entendimento de que a socioeducação é um campo, que promove acesso e garantia a direitos.

3.1.2 Produções a respeito das trajetórias de sujeitos em cumprimento de medida socioeducativa

Aqui, constam as análises sobre o(s) conceito(s) de socioeducação das produções que discutem acerca de elementos presentes na construção das trajetórias dos sujeitos que chegam ao sistema socioeducativo, elementos estes que podem ser condicionantes do ato infracional.

Uma definição um tanto diferenciada de socioeducação foi adotada no artigo intitulado *4. Programa escola de pais: uma proposta de intervenção junto a pais de adolescentes institucionalizado* (2011), das autoras Helen Patrícia Paulino Furtado e Carla Maria Lima Braga. A partir da definição elaborada por de Costa (2006)¹⁹ que “propõe uma abordagem interdimensional”, as autoras explicam que “a educação interdimensional [...] parte do pressuposto de que a educação é a comunicação intergeracional do humano” e que exige “[...] um esforço de superação da tradição da educação logocêntrica [...]”, ou seja, centrada na razão. A educação interdimensional, portanto, atua na “inteireza” do educando,

¹⁹ Antônio Carlos Gomes da Costa Pedagogo e Diretor-Presidente da Modus Faciendi - Desenvolvimento Social e Ação Educativa.

Disponível em:

http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/Livros_e_Artigos/material_curso_de_formacao_da_ens/Socioeducacao.pdf

Antônio Carlos Gomes da Costa, é mineiro, nasceu ao final dos anos 40, é professor emérito, e trabalhou com crianças e adolescentes, inclusive na Febem de Minas Gerais. Foi um dos participantes do grupo de redação do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.livronautas.com.br/ver-autor/338/antonio-carlos-gomes-da-costa>

levando em conta sua espiritualidade, corporeidade e sentimentos. (FURTADO; BRAGA, 2011, p. 164).

Mais uma vez, nesse artigo, a referência utilizada envolve normativas do estado do Paraná, cuja base conceitual está amparada em Costa (2006). As autoras complementam dizendo que:

[...] o principal objetivo da socioeducação é o desenvolvimento integral dos adolescentes, preparando-os para o convívio social e para o exercício da cidadania. Para atingir esses objetivos, as ações socioeducativas são dirigidas no sentido de auxiliar o adolescente quanto ao desenvolvimento de quatro tipos de aprendizagens principais, aprender a ser, aprender a conviver, aprender a fazer e aprender a aprender. (FURTADO; BRAGA, 2011, p. 164)

Aqui a concepção da ação socioeducativa é atrelada aos quatro pilares da educação. Esses foram elaborados pela Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, encomendado pela Organização das Nações Unidas para Educação Ciência e Cultura (UNESCO). O documento ficou conhecido como *Relatório Jacques Delors*, mas originalmente se chama *Educação: um tesouro a descobrir*. (PACHECO; DAROS JR, 2015, p. 68).

O autor do referido relatório, elaborou o conceito da *educação ao longo da vida*, ao qual se vinculam os quatro pilares: aprender a aprender; aprender a ser; aprender a conviver e aprender a fazer. Esse conceito entende que a educação é um veículo para fazer com que os sujeitos estejam sempre preparados para as constantes transformações sociais e econômicas dentro do sistema capitalista. Que nada mais é do que uma “[...] espécie de reciclagem profissional, uma atualização constante dos saberes para que o indivíduo esteja sempre preparado para atender as demandas do mercado de trabalho”. (PACHECO; DAROS JR, 2015, p. 71). Nessa concepção, os processos educativos não servem para outra coisa a não ser para a preparação de futuros trabalhadores, deixando de fora todas as outras dimensões dos sujeitos.

Para que esse tipo de educação aconteça, ela precisa estar “[...] de acordo com os interesses e necessidades do mercado”, a função da escola pensada a partir desses pilares que se desdobram do conceito de educação ao longo da vida é “[...] responsável por preparar esses futuros trabalhadores, quanto melhor a escola prepará-lo melhor será sua mão de obra e assim a empresa reforça e aumenta sua competitividade”. (PACHECO; DAROS JR, 2015 p. 71).

Nessa ideia defendida no artigo a cima, a escola está à serviço do capital e é regulada por ele, nesse caso, os jovens-adolescentes que se encontram dentro dos espaços socioeducativos, não passam de futuros trabalhadores que possuem comportamentos

supostamente desviantes que não são interessantes para o mercado de trabalho capitalista, portanto, necessitam ser corrigidos.

No artigo seguinte intitulado 11. *Condições escolares e laborais de adolescentes autores de atos infracionais: um desafio à socioeducação* (2013), Vania Cristina Pauluk de Jesus, faz uma conceituação breve da socioeducação ao dizer que “nos chamados centros de socioeducação, os quais objetivam uma educação social, com reeducação e ressocialização [...], os adolescentes internos têm escolarização, qualificação profissional, atividades ocupacionais e pedagógicas, entre outras”. (JESUS, 2013, p. 133). Em suas conclusões a autora menciona que para alcançar satisfatoriamente os objetivos da socioeducação é necessário uma “elevação das condições escolares e laborais desses adolescentes”. (JESUS, 2013, p. 141). A autora do qual é feita referência para amparar as concepções sobre as medidas socioeducativas, além do SINASE e do ECA, é Maria de Lourdes Trassi Teixeira.

No artigo 16. *Risco e Proteção no Desenvolvimento de Adolescentes que Vivem em Diferentes Contextos: Família e Institucionalização* (2015), de Jana Gonçalves Zappe e Débora Dalbosco Dell’Aglio, foi feita uma distinção das medidas de proteção em relação às medidas de socioeducação. Para elas, as medidas de proteção, são aquelas de garantia de direitos previstas na Política de Proteção Integral, já as de socioeducação são aquelas que devem ir além disso, oportunizando a superação do conflito com a lei. As autoras ressaltam ainda, que ambas as medidas, embora distintas, estão relacionadas às falhas no processo de proteção integral. As autoras utilizadas para amparar esse pensamento foram, Maria Cristina Feijó e Simone Gonçalves de Assis.

O último artigo analisado 20. *Por entre Significados: as Medidas Socioeducativas através dos sujeitos que as vivenciaram* (2016) as autoras Luciana Gomes de Lima Jacques e Beatriz Gershenson, buscaram compreender se existem e quais são as diferenças encontradas entre a normativa do SINASE e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através do que foi significado pelos sujeitos (adolescentes, familiares, orientadores sociais, gestores, conselheiros e técnicos) que passaram pelos espaços socioeducativos do município de Guaíba-RS. As autoras fazem uma síntese bastante importante de todos os diferentes significados que encontraram no decorrer da pesquisa, no sentido de que

A contradição desse processo está em que visa incluir para ajustar socialmente os sujeitos em uma sociedade que é essencialmente excludente— sendo esta uma das questões que condicionam o envolvimento em atos infracionais. A sociedade que segrega, provoca reações que a questionam e que põem em risco a “paz” socialmente desejada; após a ocorrência desses fatos, traça estratégias que visam a ofertar aos sujeitos

“violadores”, antes vítimas, o acesso a direitos que anteriormente lhes foram negados, objetivando que, ao serem atendidas suas necessidades, estes estejam aptos a conviver socialmente, respeitando as leis e as normas vigentes. (JACQUES; GERENSON, 2016, p. 285).

Nessa síntese apresentada pelas autoras, residem diversos apontamentos dos quais foram alvo de reflexão no decorrer de minha pesquisa e posso dizer que esse pensamento em muito se assemelha com a ideia que construí a partir das análises feitas, no sentido de que é necessário manter em vista as condições materiais sob as quais se encontram o sujeitos inseridos no sistema socioeducativo, situando-as histórica e socialmente.

3.1.3 Análises das produções sobre experiências no sistema socioeducativo

Nesse item, se encontram os artigos que apresentam diferentes experiências produzidas em sistemas socioeducativos regionais, alguns deles, trabalham com conteúdos de ensino específicos ou tratam de recortes de gênero e relações étnico-raciais.

Mais um artigo articula o significado da socioeducação ao exercício da cidadania, este se chama *14. Modelagem Matemática na Socioeducação* (2014) dos autores Dirceu dos Santos Brito e Lourdes Maria Werle de Almeida, ao dizerem que:

Esta perspectiva de socioeducação decorre do princípio legal que fundamenta o ECA de que a proteção e o desenvolvimento da criança e do adolescente deve se dar de forma integral, contemplando todas as dimensões do ser humano. A socioeducação destaca e privilegia, portanto, a formação para o convívio social e para o exercício da cidadania. (BRITO; ALMEIDA, 2014, p. 198).

Este artigo também faz parte de um relato de experiências a partir do sistema socioeducativo do estado do Paraná, portanto, mais uma vez traz referências das normativas do autor Costa (2004) para dizer que o trabalho socioeducativo, nesse sentido, é uma resposta às premissas legais do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como às demandas sociais do mundo atual.

Ainda, de acordo com Costa (2004), o trabalho socioeducativo se bifurca em duas modalidades estas seriam primeiro o “caráter protetivo”, voltado para “crianças e adolescentes em circunstâncias especialmente difíceis em razão da ameaça ou violação de seus direitos”, depois “o trabalho social e educativo, que tem como destinatários os adolescentes e jovens em conflito com a lei em razão do cometimento de ato infracional”. (apud BRITO; ALMEIDA,

2014, p. 198). Para completar o raciocínio do autor referenciado foi fixado um objetivo da socioeducação:

Para Costa (2004), atingir os objetivos da socioeducação decorre da compreensão de como o ser humano processa sua interação com a realidade. De acordo com esse autor, essa interação ocorre em seis momentos ou etapas: *apreensão da realidade; compreensão da realidade; significação da realidade; projeção da vida no interior da realidade; apreciação da realidade e ação frente à realidade*. (BRITO; ALMEIDA, 2014, p. 198).

Vale salientar que esse processo de compreensão e interação com a realidade que o referido autor divide em etapas, também se encontram em processos educativos fora dos espaços de cumprimento de medidas socioeducativas. Isso pode indicar que a socioeducação pouco e diferencia da educação de modo geral.

No Artigo, 18. *O Atendimento às Adolescentes em Conflito com a Lei: em Foco as Propostas Educacionais no Rio Grande do Norte* (2016), das autoras Rocelly Dayane Teotonio da Cunha e Ilana Lemos de Paiva não aponta para nenhuma concepção clara da socioeducação, mas faz referência ao autor Costa (2006, p. 24), ao salientar que proposta educacional do Sistema Socioeducativo do estado do Rio Grande do Norte, incorpora o conceito do autor que entende que os adolescentes devem

[...] atuar como pessoas, cidadãos e futuros profissionais, para que não reincidam na prática de atos infracionais (crimes e contravenções, se cometidos por adultos), garantindo, ao mesmo tempo, o respeito aos seus direitos fundamentais e à segurança dos demais cidadãos. (CUNHA; PAIVA, 2016, p. 88)

Portanto, a dimensão colocada para as medidas socioeducativas, nessa perspectiva, aponta que os jovens-adolescentes devem ser direcionados para a cidadania e à profissionalização.

A autora Priscila Duarte dos Reis, em seu artigo *19. Conhecendo o CRIAAD de Nova Iguaçu, seus Sujeitos e suas Tensões Raciais* (2016), aponta para a falta de um conceito seguro sobre a socioeducação, dizendo que se trata de uma “lacuna nas legislações brasileiras”, e diz que de acordo com o entendimento dos funcionários do Departamento Geral de Ações Socioeducativas a socioeducação consiste, segundo a fala de um assistente social, em, “[...] um conjunto de ações interdisciplinares e integradas, de caráter sócio pedagógico, que possuem como função precípua reintegrar os indivíduos na vida social preparando-os para a vida”. (REIS, 2016, p. 100). Reis (2016) traz também outro apontamento para a socioeducação ao

dizer que é uma preparação para a vida social, segundo ela, este é um parâmetro universal para a socioeducação, assim entende que isso quer dizer o pleno exercício da cidadania.

3.1.4 Discussões sobre a socioeducação na formação inicial e continuada de profissionais nesses espaços

Por fim, nesse item situam-se as análises em relação à socioeducação das produções que relatam experiências de formação inicial e continuada, mostrando as dificuldades encontradas para realização dos cursos de formação, bem como, possibilidades para realização dos mesmos.

Em 2. Adolescente privado de liberdade: um estudo dos argumentos do Judiciário para aplicação da medida socioeducativa de internação (2011), das autoras Patrícia Marcusso Giangarelli e Andréa Pires Rocha, não há no texto uma conceituação para a socioeducação, pois a análise é centrada em sentenças judiciais que determinaram a medida de privação de liberdade, nesse trabalho as autoras desenvolvem uma análise dos argumentos utilizados pelos juízes na “condenação” dos adolescentes à privação de liberdade. Ainda que no decorrer do texto não tenham apontamentos para um conceito da socioeducação, encontrei nas referências do artigo o autor Costa.

No artigo 3. *O Educador Social: uma função socioeducativa ou de segurança?* (2011), dos autores Wilian Leandro dos Santos e Marcio Antunes da Silva, chama atenção para definições sobre o educador social: “[...] não cabe ao Educador imputar a medida socioeducativa, mas garantir que esta seja executada em sua plenitude”. (SANTOS; SILVA, 2011, p. 106). Complementam o raciocínio a partir do autor Costa (2001, np. apud IASP, 2006, p. 46) dizendo que “o papel do educador é de criar espaços, organizar meios e produzir acontecimentos que façam a educação acontecer”. (SANTOS; SILVA, 2011, p. 106).

Os mesmos autores dispõem ainda da normativa do estado do Paraná (2005) que elabora a função do educador social:

[...] elaboração, execução e avaliação do plano personalizado [...], [...] encaminhar, acompanhar e monitorar os adolescentes nas atividades internas e externas [...]. Planejar e desenvolver [...] atividades lúdicas, pedagógicas, sociais, culturais, de rotinas diárias [...]. Realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto aos adolescentes [...]. Zelar pela segurança do patrimônio [...]. [...]Realizar atividade administrativa. (PARANÁ, 2005, np apud SANTOS; SILVA, 2011, p. 113)

Na sequência são descritas, segundo as normativas do Paraná (2005) novamente, ao que diz respeito às competências pessoais para o trabalho como educador social:

Trabalhar em equipe; Idoneidade; Bom senso; Discrição; Imparcialidade; Autocontrole em situações de risco; Persistência; Resistência à frustração; Respeito às diferenças; Habilidade de administrar conflitos; Princípios e valores morais e éticos; Atitude disciplinadora e de respeito; Equilíbrio emocional e maturidade; Capacidade humana para desenvolver relacionamentos; Sensibilidade; Empatia; Responsabilidade; Prontidão; Habilidade de Comunicação; Assertividade; Bom condicionamento físico; Acuidade visual e auditiva. (apud SANTOS; SILVA, 2011, p. 113)

O artigo em questão ainda aponta por fim para uma distorção da função do educador social: “[...] ao invés de estarem discutindo formas de intervenções pedagógicas, parecem estar alheios a esta questão, não somente por falta de identificação, mas, ao que parece por falta de um trabalho voltado ao desenvolvimento da função socioeducativa” (SANTOS; SILVA, 2011, p. 117). E complementam dizendo que:

[...] para que o Educador Social possa exercer o que está descrito no cargo, aparentemente por parte de quem está no comando das diretrizes e deveria priorizar o socioeducador como protagonista da ação socioeducativa, mas o tem como coadjuvante restando-lhes a pecha “de agente penitenciário mais brando. (SANTOS; SILVA, 2011, p. 117).

Observa-se que as reflexões do artigo em torno da função do educador social e a concepção de educação que amparam sua atuação, não foram suficientes para fazer com que eu pudesse compreender as diferenças entre o trabalho de um educador social e de outros educadores não inseridos em espaços socioeducativos, a não ser pelas funções de segurança estabelecidas para esses educadores sociais. Assim, com base nesse artigo, o educador social é o nome dado a um funcionário da instituição responsável por realizar todos os tipos de tarefas que sejam demandadas da unidade socioeducativa.

As demandas aí estabelecidas como responsabilidade do educador dentro das instituições socioeducativas, pouco tem a ver com o que realmente são as funções de um educador. Mais uma vez, existe a falta de contornos para este trabalho. Tais definições acerca do educador social levam a entender que este também deve atuar como agente de segurança.

Muitos elementos devem ser foco de reflexão no trecho sobre as competências pessoais que devem ter um educador social, dentre os quais me questiono em relação à persistência, resistência à frustração, bom condicionamento físico, acuidade visual e auditiva e ao autocontrole em situações de risco, o que isso nos diz sobre esse entendimento do que é o

trabalho nos espaços socioeducativos? Indica que ele é frustrante, cansativo, perigoso? Por que o educador nesses espaços precisa ter audição e visão apuradas? Sobre a atitude disciplinadora e de respeito, o bom senso, idoneidade e aos princípios e valores morais e éticos, o que seria uma atitude de respeito nesses espaços? Ela precisa mesmo ser disciplinadora? Quais princípios e valores éticos e morais são esses?

Em relação à imparcialidade, convém destacar que a educação nunca é neutra. Segundo Freire, (1996, p. 132):

É exatamente por causa de tudo isso que, como professor, devo estar advertido do poder do discurso ideológico, começando pelo que proclama a *morte* das ideologias. Na verdade, só ideologicamente posso matar ideologias, mas é possível que não perceba a natureza ideológica do discurso que fala de sua morte. (FREIRE, 1996, p. 132)

Assim, uma normativa que pede imparcialidade para o trabalho do educador social, já mostra uma ideologia, se configura como não parcial, porém entendo que nenhuma prática, pesquisa, informação, ação educativa, medida etc., seja imparcial. Ainda que possa ser que o sentido aí atribuído à imparcialidade, seja de que o educador nesses espaços não deva “tomar partido”, se envolver etc. Como então dar conta de corresponder às outras competências dispostas no trecho anterior que dizem respeito à empatia, capacidade de desenvolver relações e sensibilidade?

Reitero que não foi possível ver esse processo como imparcial, pois entendo que pra exercer empatia e estabelecer uma relação com o sujeito dentro desses espaços, é necessário um pensamento crítico em relação à sua condição social, e também, que para desenvolver um trabalho assertivo, por alguns momentos o envolvimento se torna necessário.

O artigo 5. *Para contribuir com a construção da dimensão político-pedagógica da socioeducação* (2011), da autora Zelimar Soares Bidarra, traz o relato de experiência sobre um curso de especialização em Gestão de Centros de Socioeducativos, direcionado a gestores de centros socioeducativos, realizado no ano de 2009.

A autora aponta a dificuldade de encontrar profissionais capacitados para ministrar o curso de especialização, pela especificidade do tema da socioeducação e destaca que os professores escolhidos para ministrar as disciplinas elaboradas, se puseram a estudar sobre socioeducação antes mesmo de pensar nos conteúdos das próprias disciplinas.

Foi feita a problematização pela falta de fundamentos conceituais da socioeducação ao se pensar o curso, segundo a autora esse movimento possibilitou a

[...] descoberta da fragilidade, insuficiência, ou mesmo, imprecisão do que se entende por socioeducação, nos

documentos que, até então, têm nos servido como fonte de consulta e referência, tais como: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (BRASIL, 2006) e Cadernos do IASP (PARANÁ, 2007). (BIDARRA, 2011, p.228).

A autora se refere a uma versão preliminar do texto do SINASE que foi promulgado em 2012, tendo em vista que a publicação do artigo acontece em 2011 e o curso de especialização do qual é feito o relato aconteceu em 2009. Por esse motivo pode ser que ao referenciar o SINASE a autora traz a data de 2006.

A socioeducação ganha conceituações complementares, primeiro a autora diz que “o desafio da ação socioeducativa é harmonizar o conteúdo jurídico-sancionatório e o ético-político inerente às medidas socioeducativas”. (BIDARRA, 2011, p. 126-127). Depois complementa utilizando a fala de outra autora dizendo que “a ação educativa pretende ser focada nas potencialidades e aspectos saudáveis dos adolescentes, independente do ato infracional praticado [...]. As medidas socioeducativas são sanções, mas, sobretudo, instrumentos pedagógicos [...]”. (JESUS, 2011, p. 2 apud BIDARRA, 2011, p. 126-127).

Logo depois a autora entende que a “socioeducação deve partir da análise das realidades sociais em que estão imersos os adolescentes e familiares [...]” (MENDONÇA, 2009, p. 7 apud BIDARRA, 2011, p. 127), que em nada se diferencia da guisa da educação escolar que também tem essa preponderância.

Os conceitos trazidos pela autora dizem que os desafios postos à socioeducação pouco se diferenciam dos enfrentados pela educação em si, como a adequação dos conteúdos ao lugar de inserção do estudante, processos didático-metodológicos que busquem a criticidade e a reflexão, diálogo com a comunidade e família, ampliação do repertório cultural, valorização dos saberes do estudante etc. No seu artigo pude ver a defesa à cidadania mais uma vez, bem como a socioeducação conceituada a partir das normativas do estado do Paraná.

No artigo 8. *Educador social: segurança e socioeducador, a conciliação* (2011), os autores José Antônio Hass Herculano e Marcelo Comazzi Gonçalves apontam para uma importante problemática na área:

Para o exercício da função de educador social, não se exige formação específica, apenas o ensino médio completo. O indivíduo que a exerce foi aprovado em concurso público, mas não há um preparo direcionado ao desempenho da função, visto que a capacitação recebida apenas dá noções básicas das atribuições que irá executar. Salienta-se que parte dos educadores sociais não concluiu a capacitação. (HERCULANO; GONÇALVES, 2011, p. 82).

No trecho trazido, é possível observar um problema bastante pertinente. Não se exige formação específica para a atuação junto aos jovens-adolescentes nesses espaços, portanto é evidente que existe um despreparo para essa atuação, tendo em vista que os autores salientam que parte dos educadores não concluiu o curso de capacitação. Pode-se então, chamar estes profissionais de educadores, diante do entendimento da dimensão que possui o trabalho pedagógico?

Mais uma vez aparece o autor Paes (2010, p. 02), que conceitua a socioeducação como “um processo de educação tardia para adolescentes que não foram devidamente educados no decorrer de suas vidas”. (apud HERCULANO; GONÇALVES, 2011, p. 86). Tal definição se aproxima do que, muitas vezes, vem se definindo historicamente como um dos pressupostos da modalidade EJA.

Para finalizar essa seção de análise, trarei alguns autores nos quais observei certa recorrência e alguns que não são recorrentes, mas que também foram alvo de reflexão. Um autor recorrente nos artigos analisados foi Costa, que aparece referenciado em 06 (seis) artigos para elaborar uma definição da socioeducação, de práticas pedagógicas e função do educador nos espaços de cumprimento de medida socioeducativa. Vale o destaque, que esse autor elaborou orientações para o trabalho socioeducativo encomendados pelo Ministério da Educação (MEC). O caderno intitulado *Socioeducação*, se divide em dois eixos o primeiro deles se dedica a dispor orientações sobre a ação socioeducativa, trazendo o resgate histórico da mudança da concepção política da situação irregular do menor até a chegada da concepção de proteção integral da criança.

Ainda nessa primeira parte do material, se dedicam dois capítulos para discutir a medida de internação, trazendo os artigos 121º, 122º, 123º, 124º e 125º do ECA, para amparar a discussão sobre a medida de internação e passa no capítulo seguinte sobre a mesma, a discutir como devem se organizar e estruturas as unidades de internação. Nesse capítulo há uma seção que diz respeito às bases pedagógicas para o trabalho nas instituições, assim como às bases éticas, e às organizacionais. No decorrer do material ainda estão dispostas orientações teórico-práticas da socioeducação e fechando esta primeira parte, se dispõe de orientações de segurança. Infelizmente não tive tempo hábil para me debruçar e acredito que esse material é um objeto de pesquisa a ser retomado posteriormente.

O autor Paes aparece em 02 (dois) artigos, segundo informações encontradas na *Plataforma Lattes* entre os anos de 2013 e 2015 atuou na coordenação nacional do SINASE, participando da elaboração de parâmetros curriculares, de gestão e metodológicos da Escola

Nacional do SINASE. Um destaque a ser feito sobre a concepção trazida por esse autor é o entendimento de que a socioeducação é “um processo de educação tardia para adolescentes que não foram devidamente educados no decorrer de suas vidas” (PAES, 2010, p. 2 apud HERCULANO; GONÇALVES, 2011, p. 86).

As seguintes autoras foram referenciadas em alguns artigos, porém não encontrei apontamentos muito específicos para socioeducação no trabalho realizado pelas mesmas. Estas são: Irene e Irma Rizzini discutem mais especificamente a construção de medidas de institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, foram referenciadas em cerca de 02 artigos, Vania Cristina Pauluk Jesus autora que escreveu um do artigos que foi analisado nessa pesquisa é referenciada em um outro artigo ela, discute educação e trabalho em diferentes contextos e também discute o âmbito da educação no campo. Angela Mendonça faz discussões sobre gestão e práticas em centros socioeducativos, foi referenciada em um artigo.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nessa etapa final da pesquisa, se encontra esta seção que serve para tecer reflexões acerca do trabalho realizado. Não pensei que seria tão difícil conseguir organizar maneiras de descrever um processo vivido por mim. Penso que essa dificuldade se localiza na quantidade de elementos novos, mobilizadores, com os quais tive contato nesse caminho. Há momentos da pesquisa tão inquietantes que chegam a causar desconforto e sofrimento, assim aponto que existem muitos elementos que pedem mais dedicação e tempo de pesquisa.

Os objetivos específicos fixados nesta pesquisa foram: a) levantar alguns aspectos que orientam os processos pedagógicos, dentro da perspectiva da socioeducação, junto aos jovens-adolescentes em espaços de restrição e privação de liberdade; b) depois, situar nas produções científicas nacionais que tratam do cumprimento de medidas socioeducativas, num recorte temporal de 2007 a 2017, os objetos de estudos investigados com maior frequência nas pesquisas. Avancei ao tomar consciência do discurso que mais se fez presente nas análises feitas, percebi que se encontram frequentes intenções colocando para a socioeducação o papel de reinserção e integração social. O que pude entender com essa constatação, é que existe um entendimento de que jovens-adolescentes que “cometem” atos infracionais não são vistos como integrantes da sociedade, há, portanto, uma responsabilização dos indivíduos, suas famílias e contextos pelo “cometimento” do ato infracional, demarcando que essa ação destoa do exigido para convivência em sociedade.

Isso demonstra uma homogeneização/idealização do perfil de jovem-adolescente que participa dessa sociedade, certas atitudes caracterizam tal perfil e o cometimento do ato infracional não faz parte desse ideal. Em um dos artigos é colocado que a prática da socioeducação deve levar os jovens-adolescentes “à aspiração por uma qualidade de convívio social” (PARANÁ, 2006b, p. 19 apud SILVA, 2012, p. 109), que demonstra uma desvalorização do convívio que os mesmos já possuem em seus grupos sociais e acredita-se que as vias de fato para alcance desse objetivo seja a construção de “novos e apropriados conceitos de vida, buscando o fortalecimento dos princípios éticos da vida social”. (SILVA, 2012, p. 96). Nessa linha, o jovem entra em conflito com a lei por conta de não ter aprendido os princípios éticos e morais da vida em sociedade.

Isso me leva a pensar que esses princípios a serem cumpridos pela socioeducação tendem a homogeneizar, controlar as ações e tornar mais dócil os corpos desses jovens-adolescentes, criminalizando as atitudes que fogem do padrão de cidadão que deve ser solidário, estar em dia com as leis, preferencialmente possuir formação e estar no mercado de

trabalho, pagando seus impostos, exercendo o “direito” de votar etc. Contudo, não sai do meu pensamento a reflexão de Zamora no sentido de que a “criminalidade que tantos querem prevenir e controlar parece ser aquela cometida por indivíduos marginalizados, desajustados, adolescentes atordoados por seus hormônios, que destoam do todo social, que tende à paz e à harmonia”. (ZAMORA, 2014, p. 194).

Penso que a criminalização da juventude, principalmente negra e pobre, acontece no Brasil e dentro dos moldes da sociedade capitalista de maneira intencional, quase como uma maneira de localizar o espaço onde reside a criminalidade e a violência, assim tirando o foco de violências de ordem política e crimes cometidos na esfera pública da sociedade. Esse pensamento é então justificado pela mídia fazendo com que a sociedade compre essa ideia e acredite que o crime e a violência não residem em grandes mansões adquiridas com o dinheiro público, mas sim na inconsequência e rebeldia dos jovens-adolescentes.

Outro discurso bastante marcado nos artigos analisados, cerca de 07 (sete) artigos, apontam que a socioeducação deve por meio de suas ações preparar os jovens-adolescentes “para o convívio social e para o exercício da cidadania”. (FURTADO; BRAGA, 2011, p. 164). Como nesse trecho, muitos outros atrelam o objetivo da socioeducação ao exercício da cidadania junto com o discurso de que devem aprender os pactos que norteiam o convívio social. Essa ideia vai ao encontro do pensamento disposto anteriormente, em síntese, esses dois argumentos apontam que a ação socioeducativa vem pra resolver as tensões colocadas nas trajetórias dos indivíduos fora desses espaços, por intermédio de ações que os “ensinem” a viver socialmente e a ser cidadãos, como fica explícito em no trecho que diz que esses devem “[...] atuar como pessoas, cidadãos e futuros profissionais, para que não reincidam na prática de atos [...]” (COSTA, 2006, p.24 apud CUNHA; PAIVA, 2016, p. 88), colocando mais uma vez a ideia de que os jovens-adolescentes inseridos nesses espaços devem buscar alcançar esse padrão de vida estabelecido socialmente, midiaticamente, legalmente etc.

Retomando o primeiro objetivo específico desta pesquisa, quanto à análise da legislação do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (2012) e do Estatuto da Juventude (2013), identifiquei os documentos que contribuem para os contornos da ação socioeducativa e em relação à garantia de direitos dos jovens-adolescentes, pouca clareza em relação às práticas que visam reinserção social. Os três documentos possuem discursos diferenciados, no ECA, prevalece a uma visão punitiva em relação ao jovem-adolescente que “cometeu” o ato infracional, condicionando a educação a uma forma de punição, quando este estabelece a obrigatoriedade de frequentar a escola como uma forma de cumprimento de medidas socioeducativas. Também percebi que

nesse mesmo documento, existe a indicação de que a escola tem o “poder” de reinserir os jovens-adolescentes em seus contextos sociais, familiares e comunitários, quando estabelecem que atividades pedagógicas que fortaleçam vínculos familiares e comunitários são necessidades. Vale lembrar, que a escola não equaliza problemas sociais provenientes de contextos extra-escolares e nem compete à mesma exercer essa função.

O SINASE aparece como um sistema que veio com o objetivo garantir os direitos de adolescentes que “cometeram” ato infracional, porém, ao analisar as entrelinhas é possível perceber que há uma responsabilização dos sujeitos e suas famílias pelo “cometimento” do ato infracional. Ao que parece o Estado viabiliza a garantia de alguns direitos básicos como saúde e educação, quando se chega ao “cometimento” do ato infracional. Porém não se pode perder de vista que muitas vezes, esses mesmos direitos foram negados a esses adolescentes até o momento em que a lei entra em conflito com os mesmo. Nesse sentido penso que, quando se chega ao conflito com a lei, o Estado utiliza do jargão de que se está evitando a criminalidade e ao mesmo tempo protegendo esses adolescentes.

Quanto à análise do EJ, o que mais me chamou atenção, é que as normativas apontam para a incompletude do público jovem, apontando sempre para que tipo de jovem e adulto devem ser: solidários, em dia com a lei, inseridos no mercado de trabalho, devidamente educados, plenamente inseridos socialmente etc. Mesmo que o EJ não estabeleça orientações para como se proceder frente ao “cometimento” do ato infracional, esse mostra que a juventude tem sido concebida como uma categoria que carrega vulnerabilidade e que precisam ser controlados seus espaços de atuação, seu tempo livre, suas formas de articulação, etc. No SINASE também é possível perceber essa preocupação com a articulação entre os jovens-adolescentes que frequentam espaços socioeducativos, pois estabelece que atividades de natureza coletiva devem ser especificadas nos planos de atendimento.

Quando passei para a análise dos artigos, consegui ampliar minha percepção no sentido de que os aspectos que caracterizam o(s) conceito(s) de socioeducação ainda precisam de análises mais aprofundadas. As interpretações são diversas, contraditórias, e por muitas vezes, inquietantes. As abordagens deixam muitos caminhos abertos para seguir nessa pesquisa.

Algumas discussões ganharam destaque no decorrer do meu trabalho, conforme fui observando fragilidades nas noções trazidas a respeito da socioeducação e também em relação àquilo que o processo da pesquisa foi me trazendo de informações. Gostaria de destacar em primeiro lugar que tive a impressão ao analisar as pesquisas, que as discussões feitas

anteriormente à promulgação do SINASE em 2012, parecem refletir de maneira mais ampla sobre o que caracteriza a ação socioeducativa. Já em alguns artigos que são posteriores a esse evento, parece ter havido um contentamento em certa medida com a criação da política pública. Será que o SINASE dá conta de organizar o trabalho junto aos jovens-adolescentes nos espaços de cumprimento de medida socioeducativa?

Meu principal objetivo foi: compreender aspectos a respeito do(s) conceito(s) de socioeducação, a partir de produções científicas nacionais que tratam dos processos educacionais no cumprimento de medidas socioeducativas. Ao analisar esses aspectos evidencia-se certa fluidez do conceito, que não permite chegar a um conceito propriamente dito, deixando em aberto para muitas interpretações. Dois artigos dos quais foram analisados me ajudaram a perceber em qual direção nosso olhar precisa ficar atento para as contradições nesse campo. Uma síntese disso foi feita por Jacques e Gershenson (2016):

A contradição desse processo está em que visa incluir para ajustar socialmente os sujeitos em uma sociedade que é essencialmente excludente— sendo esta uma das questões que condicionam o envolvimento em atos infracionais. A sociedade que segrega, provoca reações que a questionam e que põem em risco a “paz” socialmente desejada; após a ocorrência desses fatos, traça estratégias que visam a ofertar aos sujeitos “violadores”, antes vítimas, o acesso a direitos que anteriormente lhes foram negados, objetivando que, ao serem atendidas suas necessidades, estes estejam aptos a conviver socialmente, respeitando as leis e as normas vigentes. (JACQUES; GERSHENSON, 2016, p. 285).

Na síntese apresentada pelas autoras, reside a maioria dos elementos que geraram indagações nesse processo de pesquisa. Não se pode perder de vista que a sociedade se organiza economicamente pelo modo de exploração capitalista, assim faz com os sujeitos jovens-adolescentes com quem a lei entra em conflito, se tornem ao mesmo tempo vítimas e transgressores ao estabelecer padrões de vida, consumo e acesso a bens culturais, que para algumas classes sociais são inalcançáveis. Sob essa lógica, o processo da juventude até a vida adulta, torna-se atribulado e carregado de contradições para as quais políticas fluidas prometem respostas, isso se revela no sistema socioeducativo. Desse modo,

[...] refletir sobre o conceito de socioeducação que utilizamos nos dias atuais implica discutir os argumentos segundo os quais o Estado criminalizou a infância pobre do país no início do século XX, definindo tipos de educação para os menores pobres diferentes da educação destinada a crianças e adolescentes das demais classes sociais. (CARLOS; ALAPANIAN, 2013, p. 104).

Fazendo uma síntese geral do avanço da pesquisa até aqui, tomei consciência de que o campo científico que trabalha com as concepções de socioeducação mostra semelhança com discussões acerca da educação em geral, carregando desafios parecidos com o expresso no trecho: “a socioeducação deve partir da análise das realidades sociais em que estão imersos os adolescentes e familiares [...]” (MENDONÇA, 2009, p. apud BIDARRA, 2011, p. 127). Mas, analisar a realidade dos sujeitos não é também premissa da educação de maneira geral?

Em relação ao papel do socioeducador ou educador social, ficaram pouco explícitas as diferenças que caracterizam e diferenciam seu trabalho de educadores fora dos espaços de medidas socioeducativas. O excerto que diz que “o papel do educador é de criar espaços, organizar meios e produzir acontecimentos que façam a educação acontecer”. (COSTA, 2001, np. apud SANTOS; SILVA, 2011, p. 106), não apontando com clareza qual a função do educador nesses espaços, para esses mesmos autores, existe uma distorção na função do educador social quando afirmam que esse deveria ser “protagonista da ação socioeducativa, mas o tem como coadjuvante restando-lhes a pecha de agente penitenciário mais brando”. (SANTOS; SILVA, 2011, p. 117).

Não concordo que o socioeducador deveria ser o protagonista da ação socioeducativa, pois essa centralidade sobrecarrega o trabalho do educador, também, não se deve desconsiderar o indivíduo para qual este espaço formativo é pensado e a responsabilidade de competência do Estado, que deve comprometer-se com o funcionamento do Sistema Socioeducativo de maneira geral. Mas é necessário refletir se ainda estão se reproduzindo nesses espaços práticas de cunho punitivo e corretivo. E também quais elementos presentes nessas práticas contribuem para construção de uma visão mais concreta da realidade dos jovens-adolescentes que cumprem a medida socioeducativa.

Esses destaques feitos até então, foram considerados mais inquietantes e por isso os trouxe para a reflexão final desta pesquisa, assim essas inquietudes se mantêm em minha perspectiva me mostrando que ainda há bastantes caminhos que devem ser trilhados para avançar na compreensão de qual trabalho precisa ser elaborado e praticado junto aos jovens-adolescentes nos espaços de cumprimento de medida socioeducativa, mostrando que se deve caminhar no sentido de entender melhor qual a subjetividade do trabalho pedagógico nesse contexto.

5 REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Eliane Rebeiro; PAIVA, Jane. Medidas socioeducativa e projeto político-pedagógico: desafios para o atendimento de adolescentes e jovens em privação de liberdade. *In: JULIÃO, Elionaldo Fernandes (org). Educação para Jovens e Adultos em Situação de Restrição e Privação de Liberdade: Questões, Avanços e Perspectivas*. Jundiaí: Paco Editorial, 2013, p. 121-240.
- BIDARRA, Zelimar Soares. Para contribuir com a construção da dimensão político-pedagógica da socioeducação. *Serv. Soc. Rev.*, Londrina, v. 14, n.1, p. 222-234, jul./dez. 2011. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/11074>
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm Acesso em: 30 de maio de 2018
- BRASIL, **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/112594.htm Acesso em: 30 de maio de 2018.
- BRASIL, **Estatuto da Juventude (EJ)**, 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/112852.htm Acesso em: 30 de maio de 2018.
- BRASIL, **Código Penal**, 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm Acesso em: 30 de maio de 2018.
- BRITO, Dirceu dos Santos; ALMEIDA Lourdes Maria Werle de. Modelagem Matemática na Socioeducação. *Revista Eletrônica de Educação*, v. 8, n. 3, p. 196-212, 2014. Disponível em: <http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/viewFile/989/365>
- BUENO, José Geraldo Silveira. A produção social da identidade do anormal. *In: FREITAS, Marcos Cezar. de (org.) História social da infância no Brasil*. São Paulo, Cortez: USF-IFAN, 1997. p. 159-181.
- CARLOS, Viviani Yoshinaga; ALAPANIAN, Silvia. Os fundamentos que sustentaram o surgimento das escolas de reforma no Brasil. *Serv. Soc. Rev.*, Londrina, v. 15, n.2, p. 103-129, jan./jun. 2013. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/16104>
- CARRANO, Paulo. Educação de jovens e adultos e juventude: o desafio de compreender os sentidos da presença dos jovens na escola da "segunda chance". **REVEJ@: Revista de Educação de Jovens e Adultos**, Belo Horizonte, v. 1, n. 0, p. 55-67, 2007. Disponível em: http://www.reveja.com.br/sites/default/files/REVEJ@_0_PauloCarrano.pdf

CUNHA, Rocelly Dayane Teotonio da; PAIVA, Ilana Lemos. O Atendimento às Adolescentes em Conflito com a Lei: em Foco as Propostas Educacionais no Rio Grande do Norte. **Revista Latino-americana de Geografia e Gênero**, Ponta Grossa, v. 7, n. 1, p. 77 - 97, jan./jul. 2016. Disponível em:

<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/rlagg/article/view/6872>

DIAS, Aline Fávaro; ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. O significado da escola para jovens autores de ato infracional. *In*: JULIÃO, Elionaldo Fernandes (org). **Educação para Jovens e Adultos em Situação de Restrição e Privação de Liberdade: Questões, Avanços e Perspectivas**. Jundiaí: Paco Editorial, 2013, p. 15-47.

FURTADO, Helen Patrícia Paulino; BRAGA, Carla Maria Lima. Programa escola de pais: uma proposta de intervenção junto a pais de adolescentes institucionalizados. **Serv. Soc. Rev.**, Londrina, v. 14, n.1, p. 145-172, jul./dez. 2011. Disponível em:

<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/10432>

FRAGA, Letícia; COSTA, Vinícius de Oliveira. Impressões sobre a escola e o abandono escolar de adolescentes com quem a lei entra em conflito. **Revista Eletrônica de Educação**, v. 8, n. 2, p. 81-100, 2014. Disponível em:

<http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/viewFile/781/327>

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. ed. 28., São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREITAS, Luiz Carlos de. A Internalização da Exclusão. **Educ. Soc., Campinas**, vol. 23, n. 80, setembro/2002, p. 299-325 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v23n80/12934.pdf>

GIANGARELLI, Patrícia Marcusso; ROCHA, Andréa Pires. Adolescente privado de liberdade: um estudo dos argumentos do Judiciário para aplicação da medida socioeducativa de internação. **Serv. Soc. Rev.**, Londrina, v. 14, n.1, p. 173-197, jul./dez. 2011. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/10675>

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. - São Paulo : Atlas, 2008. Disponível em: <https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9nicas-de-pesquisa-social.pdf>

GOLÇAVES, Jana Zappe; DALBOSCO, Débora Dell' Aglio. Risco e proteção no desenvolvimento de adolescentes que vivem em diferentes contextos: Família e institucionalização. **Revista Colombiana de Psicologia**, v. 25 n. 2, p. 289-305, jun./dez. 2016 Disponível em: <https://revistas.unal.edu.co/index.php/psicologia/article/view/51256>

GURALH, Soeli Andrea. A socioeducação na dinâmica de afirmação dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Emancipação**, Ponta Grossa, v. 10, n. 1, p. 351-359, 2010. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/Emancipacao.v.10i1.351359/969>

HERCULANO, José Antonio Hass; GOLÇALVES, Marcelo Comazzi. Educador social: segurança e socioeducador, a conciliação. **Serv. Soc. Rev.**, Londrina, v. 14, n.1, p. 74-101, jul./dez. 2011. Disponível em:

<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/10674>

JACQUES, Luciana Gomes de Lima; GERSHENSON, Beatriz. Por entre Significados: as Medidas Socioeducativas através dos sujeitos que as vivenciaram. **Emancipação**, Ponta Grossa, v. 16, n. 2, p. 273-288, 2016. Disponível em <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao>

JESUS, Vania Cristina Pauluk de. Condições escolares e laborais de adolescentes autores de atos infracionais: um desafio à socioeducação. **Revista Eletrônica de Educação**, v. 7, n. 3, p.129-142, 2013. Disponível em: <http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/viewFile/648/296>

JÚNIOR, Gabriel Ribeiro Nogueira; MARQUES, Verônica Teixeira. Reinserção social: para pensar políticas públicas de proteção aos Direitos Humanos. *In*: CONPEDI/UNINOVE (orgs.) **Direitos Sociais e Políticas Públicas I**. Florianópolis: FUNJAB, 2013, p. 444-465.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes; RIBEIRO, Paulo Fernando Lopes; GODOI, Renan Saldanha. Juventude e Violência: Reflexões sobre os dados e perspectivas políticas no Brasil. **Movimento**. v. 2, n. 3, p. 143-164. 2015. Disponível em: <http://www.revistamovimento.uff.br/index.php/revistamovimento/article/view/261/223>

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. Educação para jovens e adultos em situação de restrição e privação de liberdade. *In*: JULIÃO, Elionaldo Fernandes (org). **Educação para Jovens e Adultos em Situação de Restrição e Privação de Liberdade: Questões, Avanços e Perspectivas**. Jundiaí: Paco Editorial, 2013, p. 15-47.

LOLIS, Dione; DOMICIANO, Sandra da Cruz Perdigão. Mecanismos de avaliação institucional do atendimento socioeducativo. **Serv. Soc. Rev.**, Londrina, v. 14, n.1, p. 23-47, jul./dez. 2011. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/11254>

MELLA, Lisiane Lígia; LIMBERGER, Jéssica; ANDRETTA, Ilana. Políticas Públicas e Adolescentes em Conflito Com a Lei: revisão sistemática da literatura nacional. **Revista Políticas Públicas & Cidades**, v.3, n.2, p. 88-99, maio/ago., 2015. Disponível em: <http://periodico.revistappc.com/index.php/RPPC/article/view/10>

PACHECO, Bruna Erica Lemes Diniz.; DAROS JR., Armando. A Concepção de Educação sob a Perspectiva da Unesco com Enfoque no Documento “Educação, um Tesouro a Descobrir”. **Pleiade**, v. 10 n. 19, p. 68-75, jan./jun., 2016 Disponível em: <http://revista.uniamerica.br/index.php/pleiade/article/viewFile/326/286>

REIS, Priscila Duarte dos. Conhecendo o CRIAAD de Nova Iguaçu, seus Sujeitos e suas Tensões Raciais. **Periferia**, v.8, n.1, p. 80-105, jan./jun., 2016. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/periferia/article/view/27718>

ROMANOWSKI, Joana. Paulin; ENS, Romilda Teodora. As pesquisas denominadas do tipo “Estado da Arte”. **Diálogos Educacionais**, v. 6, n. 6, p. 37–50, 2006. Disponível em: <http://docente.ifrn.edu.br/albinonunes/disciplinas/pesquisa-em-ensino-pos.0242-posensino/romanowski-j.-p.-ens-r.-t.-as-pesquisas-denominadas-do-tipo-201cestado-da-arte201d.-dialogos-educacionais-v.-6-n.-6-p.-37201350-2006/view>

SANTOS, Wilian Leandro dos; SILVA, Marcio Antunes da. O educador social: uma função socioeducativa ou de segurança? **Serv. Soc. Rev.**, Londrina, v. 14, n.1, p. 102-123, jul./dez. 2011. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/10979>

SEVERO, Mirlene Fátima Simões. ESTATUTO DA JUVENTUDE NO BRASIL: avanços e retrocessos (2004-2013). **Revista Juventude e Políticas Públicas**, v. 1, n. 1, dec. 2014. Disponível em: http://revistasnj.ibict.br/ojs_snj/index.php/snj/article/view/MIRLENE%20SEVERO

SILVA, Silmara Carneiro e. Socioeducação e juventude: reflexões sobre a educação de adolescentes e jovens para a vida em liberdade. **Serv. Soc. Rev.**, Londrina, v. 14, n.2, p. 96-118, jan./jun. 2012. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/8398>

SIMÕES, Pedro. Garantindo Direitos: Um estudo do Sistema Socioeducativo de Santa Catarina. **Política e Sociedade**, Florianópolis, v. 13, n. 26, jan./abr., 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2014v13n26p11/26910>

TEIXEIRA, Joana D Arc. Sistema Socioeducativo: as tensas relações entre o punitivo e o educativo. *In*: JULIÃO, Elionaldo Fernandes (org). **Educação para Jovens e Adultos em Situação de Restrição e Privação de Liberdade: Questões, Avanços e Perspectivas**. Jundiaí: Paco Editorial, 2013, p. 181-200.

VIEIRA, Cleverton Elias. Da categoria menor à categoria criança e adolescente: o advento da doutrina jurídica da proteção integral. *In*: JULIÃO, Elionaldo Fernandes; SANTA RITA, Rosângela Peixoto (orgs.). **Privação de Liberdade: desafios para política de Direitos Humanos**. Jundiaí: Paco Editorial, 2014, p. 179-188.

ZANELLA, Maria Nilvane; LARA, Angela Mara de Barros. A ONU, suas normativas e o ordenamento jurídico para o atendimento de adolescentes em conflito com a lei no Brasil: as políticas de socioeducação. **ETD - Educação Temática Digital**, Campinas, SP, v. 17, n. 1, p. 176-192, jan./abr. 2015. Disponível em: <https://www.fe.unicamp.br/revistas/ged/etd/article/view/6846>

ZAMORA, Maria Helena. Os Direitos Humanos de adolescentes em conflito com a lei: perguntas da experiência. *In*: JULIÃO, Elionaldo Fernandes; SANTA RITA, Rosângela Peixoto (orgs.). **Privação de Liberdade: desafios para política de Direitos Humanos**. Jundiaí: Paco Editorial, 2014, p. 193-206.

ZULIM, Claudemir; LOLIS, Dione. Cartografia do lugar de moradia dos adolescentes com passagem pelo Cense I de Londrina. **Serv. Soc. Rev.**, Londrina, v. 14, n.1, p. 124-144, jul./dez. 2011. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/10554>